

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITA



LICITAÇÃO **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

PROCESSO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 02

Memorando nº 003/2017

Palmital, 22 de Novembro de 2017.

DE: Vice-Presidente

PARA: Presidente

ASSUNTO: Pedido de aquisição de Veículo

Sr. Presidente.

A vereadora e Vice-Presidente desta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vs. Senhoria, solicitar, a pedido dos senhores vereadores, a possibilidade de aquisição de 1 (um) veículo novo (tipo sedan), para utilização dos senhores vereadores em viagens intermunicipais e interestaduais, com a finalidade de gerar maior segurança e conforto aos nobres edis.

Segue cotações de preço realizados com prestadoras de serviço neste município, pedindo desde já, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Salete Ap. de Lima Matchula
SALETE APARECIDA. DE LIMA MATCHULA
Vereadora – Vice-Presidente

CÂMARA MUN.DE PALMITAL
PROTOCOLO Nº 316/2017
EM 23/11/2017

Stefany
Secretária

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

ORCAMENTO HONDA CIVIC TOURING 1.5 TURBO

1 mensagem

Alexandre Felipe Simioni <alexandre.simioni@hondasaikon.com.br>

21 de novembro de 2017 17:22

Para: camarapalmitalpr@gmail.com

Boa tarde. Como solicitado estou enviando o orçamento para o Civic Touring Geração 10, e suas devidas especificações.

Civic Geração 10 Touring

- Motor 1.5l TURBO 173Cv DOHC 16V Duplo VTC com Injeção Direta
-
- Transmissão automática CVT e Paddle Shift de 7 velocidades
-
- Sistema Honda LaneWatch™ Assistente para redução de pontos cegos
-
- Painel Digital em TFT de Alta Resolução
-
- Botão Start/Stop (Partida sem chave)
-
- Chave-controle (Smart Key) com botão para acionamento remoto do motor
-
- Smart Entry - Travamento e destravamento das portas por sensor de aproximação na chave
-
- Floating Deck - Console central com design exclusivo
-
- Teto Solar One-Touch com função antiesmagamento
-

- Banco de Couro*** com Ajustes Elétricos Intuitivos (8 posições) para motorista
-
- Multimídia 7" multi-touchscreen com navegador (com informação de trânsito via RDS)* e interface para smartphone
-
- Multiconectividade: Bluetooth, HDMI (com espelhamento digital)** Wi-Fi e Duas Entradas USB (Internet Browser por hotspot)
-
- DRL: Daytime Running Light - Luzes de rodagem diurna de posição
-
- Ar-condicionado Digital Automático Dual Zone
-
- Conjunto Ótico Full LED: Faróis, farol de neblina e lanternas em LED
-
- Sensor Crepuscular (acendimento automático de faróis)
-
- Sensor de Chuva Automático (limpador de para-brisa)
-
- Retrovisor Interno Eletrocromico (antiofuscamento)
-
- Suspensão Dianteira MacPherson com buchas hidráulicas e barras estabilizadoras
-
- Suspensão Traseira Multi-link com buchas hidráulicas e barras estabilizadoras
-
- Escapamento com saída dupla
-
- Sensores de estacionamento com alertas visuais e sonoros (dianteiros e traseiros)
-
- Direção com Assistência Elétrica Progressiva (MA-EPS) de Pinhão Duplo e Relação Variável

-
- Retrovisor com Rebatimento Elétrico e indicador de direção em LED
-
- Volante multifuncional com revestimento em couro e sensor capacitivo
-
- Câmera de marcha a ré multivisão com guias dinâmicas de direção
-
- Sistema de Áudio com 180W de potência (4 alto-falantes e 4 tweeters)
-
- Para-brisa com tratamento acústico

Sistema VSA® (Vehicle Stability Assist - Assistente de tração e frenagem)

Sistema AHA (Vehicle Handling Assist - Assistente de Dirigibilidade Ágil)

Sistema HSA (Hill Start Assist - Assistente de partidas em aclives)

Freio de Estacionamento Eletrônico (EPB) com função Brake Hold

Função ECON com Eco Assist™

6 airbags inteligentes (frontais, laterais e de cortina)

Estrutura de deformação progressiva ACE™ (Advanced Compatibility Engineering)

Ampla Porta-malas de 519l com botão para acionamento interno ou pela tampa do porta-malas ou na Smart Key

Rodas 17" de liga leve com acabamento diamantado

Sistema de Freios a disco nas 4 rodas com sistema ABS/EBD e EBA

Sistema Isofix de fixação para cadeirinhas infantis

Sistema de luzes de emergência ESS (Emergency Stop Signal)

Piloto automático (Cruise Control)

- Radio Data System-Traffic Message Channel: dados transmitidos por ondas de rádio. Consulte a disponibilidade de cobertura de acordo com a sua região.

**Função espelhamento digital ativada apenas com o freio de estacionamento acionado.

***Alguns itens são revestidos em couro e/ou materiais sintéticos de alta qualidade.

Android Auto é uma marca comercial da Google Inc.

VALOR: R\$129.900,00

Att.:



ALEXANDRE FELIPE SIMIONI
CONSULTOR DE VENDAS

TEL.:(42)3629-8551
CEL.:(47)98401-2822

alexandre.simioni@hondasaikon.com.br
www.hondasaikon.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Orçamento Cruze

2 mensagens

Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

22 de novembro de 2017 14:38

Para: silvani@guarachevrolet.com.br

Venho por meio deste, conforme conversa por telefone, solicitar orçamento do cruze, top de linha com envio de todas as configurações do veículo 2018 para que seja efetuada licitação na câmara, agradeço pela cordialidade e aguardo seu contato com a máxima urgência, obrigado.

Silvani longblood <silvani@guarachevrolet.com.br>

22 de novembro de 2017 16:16

Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Boa tarde,

Segue conforme combinado:

CRUZE LTZ II – 4 Portas - Motor 1.4 Turbo Ecotec 17/18

Alarme / Controle de tração e estabilidade / Faróis de neblina / Lanterna de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") / Sistema de freios com ABS, EBD e PBA / Abertura do porta malas por controle remoto / Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura e sistema automático de recirculação / Assistente de partida em aclave / Câmera de ré / Indicador do nível de vida de óleo, bateria e pressão dos pneus / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Controlador de velocidade de cruzeiro / Desembaçador elétrico do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Sistema Stop/Start / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento pela chave / Detalhes da maçaneta, janelas das portas, grade dianteira e tampa traseira cromados / Descansa-Braço Dianteiro Central Deslizante / Banco traseiro bipartido e rebatível, com porta-copos / Volante Multifuncional / OnStar - Pacote Exclusive / Airbag duplo, laterais e de cortina / Luz de condução diurna/ Luz de posição em LED / Regulagem de altura dos faróis / Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro / Detalhes da maçaneta, janelas das portas, grade dianteira e tampa traseira cromados / Roda de alumínio aro 17" com acabamento exclusivo para a versão LTZ / Faróis com sensor crepuscular / Computador de bordo colorido com informações gerais de consumo, áudio, telefone, navegação e veículo / Easy Entry - Abertura das portas e alarme através de sensor de aproximação na chave / Espelhos retrovisores externos elétricos, aquecidos e com rebatimento elétrico / Espelho retrovisor interno eletrocromico / Partida sem

chave / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Sistema de luz "leve-me" / Banco com revestimento premium na cor Cinza Dark Atmosphere / Sistema de luz "siga-me" / Sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System", com acionamento do Ar-Condicionado / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", navegador integrado, integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Alerta de Colisão Frontal / Alerta de Ponto Cego / Assistente de Permanência na Faixa / Farol alto adaptativo / Indicador de distância do veículo da frente / Carregador Wireless / Easy Park - Sistema de Estacionamento Automático / Banco do motorista com regulação elétrica

Numero de cilindros:

4 cilindros

Válvulas, total 4 por cilindro, 16 válvulas

Taxa de compressão 10,01:1

Injeção eletrônica de combustível Injeção Direta e Controle de Eletrônico de Aceleração (ETC)

Potência Máxima Líquida

Gasolina: 150 CV (110,3 KW / 148 HP) @ 5600 rpm /

Etanol: 153 CV (112,5 KW / 151 HP) @ 5200 rpm

Torque Máximo Líquido

Gasolina: 24 mkgf (235 Nm) @ 2100 rpm

Etanol: 24,5 mkgf (240 Nm) @ 2000 rpm

Tipo Transmissão:

Automática de 6 velocidades / Active Select no câmbio para Automática

FREIOS:

Sistema de freios anti-blocantes (ABS) com EBD, Controle de Tração (TCS) e Estabilidade (ESC) e

Frenagem de Urgência (PBA)

Dianteiros Disco ventilado

Traseiros Disco sólido

DIREÇÃO:

Tipo Elétrica progressiva (EPS)

SUSPENSÕES:

Dianteira

Independente do tipo McPherson, com barra estabilizadora ligada a hastes tensoras e molas helicoidais com carga lateral

Traseira Suspensão do tipo eixo de torção, semi-independente e molas helicoidais - constante elástica linear

RODAS E PNEUS:

Rodas Alumínio, 17 polegadas

Pneus 215/50 R17

SISTEMA ELÉTRICO:

Bateria 12 V, 80 Ah

Alternador 130 A

DIMENSÕES:

Comprimento Total (mm) 4.665

Largura Total - espelho a espelho (mm) 2.042

Altura em ordem de marcha (mm) 1.484

Distância entre eixos (mm) 2.700

CAPACIDADES:

Tanque de combustível (litros) 52

Porta-malas (litros) 440

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Peso em ordem de marcha (Kg)

1321 (R7F)

PINTURA: Metalica

VALOR DE TABELA DO VEÍCULO: R\$117.100,00(cento e dezessete mil e cem reais)

Validade da proposta até 30/11/17.

Atenciosamente

Validade da proposta até 30/11/17.



Silvani Iongblood

Consultora de Vendas de Veículos

Guará Auto Peças S.A. - D17

Fone: 55 42 3629-8843

Cel : 55 42 9999-1699

Fax : 55 42 3629-8888

E-mail: silvani@guarachevrolet.com.br



Antes de imprimir pense no MEIO AMBIENTE



GUARAPUAVA, 23 de Novembro de 2017.

A

CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

A/C Compras e Licitações

PROPOSTA DE VENDA

01 (UM) Veículo TIPO SEDAN marca Volkswagen, 0KM, modelo JETTA – 1.4 -150/CV
COMBUSTÍVEL GASOLINA – MODELO 2017 / 2017 - cambio AUTOMATICO 6
MARCHAS

Com os seguintes itens . Freios ABS, Controle de Tração ASR,

- . sistema de alarme com comando remoto
- . "Park Pilot" - Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro
- . 4 airbags (2 frontais com desativação do lado do passageiro e 2 laterais nos bancos dianteiros)
- . 8 alto-falantes
- . Ar-condicionado digital de duas zonas "Climatronic"
- . Banco do motorista com ajuste lombar (manual)
- . Banco traseiro com 3 apoios de cabeça
- . Banco traseiro com encosto bipartido e rebatível (1/3 e 2/3)
- . Bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro)
- . Bloqueio eletrônico do diferencial "EDS e XDS"
- . Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, pré tensionador e limitador de carga
- . Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- . Controle automatico de velocidade "Piloto automático"
- . Controle eletrônico de estabilidade "ESC"
- . Descanso de braço dianteiro central com porta objetos e regulagem longitudinal e de altura
- . Direção elétrica
- . Display multifuncional com computador de bordo
- . Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis e aquecíveis .
- . Faróis e lanterna de neblina
- . Gaveta sob o banco do motorista
- . Grade dianteira preta com frisos cromados
- . Iluminação da placa de licença em LED
- . Luz de condução diurna em LED
- . Luzes de leitura dianteiras e traseiras
- . Porta-luvas iluminado e refrigerado
- . Sinal sonoro e luz de advertência para cintos dianteiros não atados
- . "Hill Assist" - assistente de subida em aclave
- . Tomada 12V no console central (dianteira e traseira).
- . Volante multifuncional em couro com comandos do rádio.
- . computador de bordo, controle automático de velocidade e "shift paddles"
- . Espelho retrovisor interno eletrocrômico
- . Rádio CD-Player, tela touchscreen de 6,3", comando de voz, sensor de aproximação, Bluetooth, entrada para 2 SD-Cards, cabo de interface para iPod / iPhone, sistema de navegação(GPS) e App-Connect
- . Revestimento dos bancos em couro sintético
- . Rodas de liga-leve Aro 17" - "Queensland" com pneus 225/45 R17
- . Sensores de chuva e crepuscular com função "Coming & Leaving home"
- . Sistema Kessy (acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor)

Valor unitário e total do veículo.:

R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais).

Reajuste de Preços sem prévio aviso.

Atenciosamente

Delcio silva

Frotas/Governo

42-99918-8998

42-3621-3304

CNPJ: 77.882.587/0001-34 -Inscrição: 40.100.686-95 - -R Azevedo Portugal 777 - -85.010-200- Guarapuava - Pr



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

1 – INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de Palmital/Pr., vem por intermédio deste termo, propor a aquisição de 01 (um) veículo novo (tipo sedan), para atender às necessidades deste legislativo em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais e outras que se façam necessárias para o melhor desempenho dos trabalhos, conforto e segurança dos nobres vereadores.

2. OBJETO

Aquisição de 9 (nove) computadores NOTEBOOK, para atender às necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017 OU 2017/2018	01

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades deste legislativo em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais e outras que se façam necessárias para o melhor desempenho dos trabalhos, conforto e segurança dos nobres vereadores.

6. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)**.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário autorizado (R\$)	Valor total autorizado (R\$)
1	VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017 OU 2017/2018	01	R\$ 119.000,00	R\$ 119.000,00

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**7.1. Os bens serão recebidos:**

7.1.1. O objeto deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Câmara Municipal, obedecerem às normas técnicas e, ter garantia de 12(doze) meses dos equipamentos fornecidos, e serem entregues na sede da licitante, ou mesmo retirado no estabelecimento da contratada, a critério da contratante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

7.1.2. É de competência do solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido, na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**8.1. A Contratada obriga-se a:**

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

10(dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. A fiscalização que trata este item é realizada pelo servidor designado, que acompanhará a utilização do material recebido.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Palmital/Pr., pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

12.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

Deixar de entregar documentação exigida no edital;

Apresentar documentação falsa;

Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.1.2. A pena de advertência poderá ser aplicada, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

12.1.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Palmital/Pr., poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

12.1.4. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.1.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.1.6. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.1.7. As sanções poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

12.1.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Palmital/Pr., a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

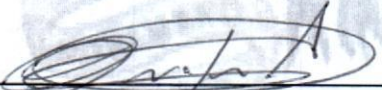
12.1.9. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

13. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

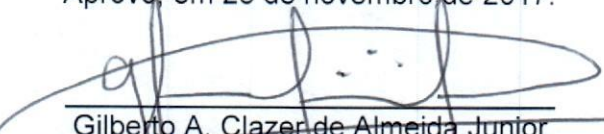
13.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Palmital/Pr., 23 de novembro de 2017.


Deocleciano Pires de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Aprovo, em 23 de novembro de 2017.


Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

MEMORANDO nº 005/2017

Palmital/Pr., 27 de Novembro de 2017.

ASSUNTO: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento

Nos termos da solicitação com protocolo nº 316/2017, encaminhada pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório visando à **AQUISIÇÃO DE 1 (um) veículo novo (tipo sedan), DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) A Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para que seja feita avaliação do veículo Fiat GranSiena 1.6.

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação e Parecer Jurídico, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR

Vereador-Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

MEMORANDO nº 006/2017

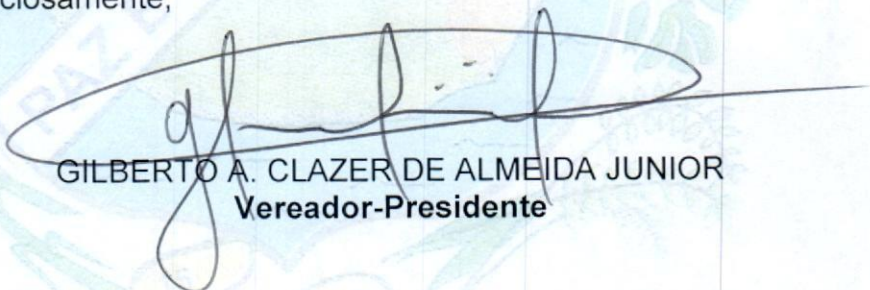
Palmital/Pr., 27 de Novembro de 2017.

ASSUNTO: Indica pessoa responsável pelo recebimento de mercadorias

Nos termos da solicitação com protocolo nº 316/2017, encaminhada pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório visando à **AQUISIÇÃO DE 1 (um) veículo novo (tipo sedan)**, pedido deferido por meio do memorando 05/2017, desta presidência, determino o servidor Deocleciano Pires de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Finanças, como responsável nomeado pelo recebimento de mercadorias provenientes do Processo Licitatório nº 018/2017 e Pregão Presencial nº 04/2017, para **AQUISIÇÃO DE 1 (um) veículo novo (tipo sedan)**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

MEMORANDO Nº 008/2017

Palmital, 27 de Novembro de 2017.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Departamento de Contabilidade

ASSUNTO: Encaminha Memorando nº 005/2017 – Do Presidente

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade, o Memorando nº 005/2017, proveniente do Presidente desta Casa de Leis (doc. Anexo), sobre a necessidade de **AQUISIÇÃO DE 1 (um) veículo novo (tipo sedan)**, o qual solicita a indicação dos recursos orçamentários disponíveis para realização do procedimento.

Sem mais para o momento.

Deodéciano Pires de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DA: CONTABILIDADE

PARA: Comissão Permanente de Licitação

INFORMAÇÃO

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2017, a despesa de “AQUISIÇÃO DE 1 (um) veículo novo (tipo sedan)”, somado até o valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101 02-001 - ATIVIDADE CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

É a Informação.

Palmital, 29 de novembro de 2017.

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR – CRCPR. 024.431/0-0

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

MEMORANDO Nº 007/2017

Palmital, 27 de Novembro de 2017.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Encaminha Memorando nº 05/2017 – Do Presidente

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica, o Memorando nº 05/2017, (doc. Anexo), proveniente do Presidente desta Casa de Leis sobre a necessidade de **AQUISIÇÃO DE 1 (um) veículo novo (tipo sedan)**, o qual solicita a elaboração de parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame.

Sem mais para o momento.


Deocleciano Pires de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PARECER JURÍDICO Nº 07/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

TIPO: MENOR PREÇO

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Palmital/Pr. Em respeito à solicitação da V. Exª, vem mui respeitosamente, por meio da presente, opinar no concerne a realização da licitação para a **Aquisição de 1 (um) veículo novo (tipo sedan), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, DO EDITAL**, para suprir as necessidades desta Casa de Leis.

Cumpra esclarecer que o procedimento já está instruído com orçamentos e previsão orçamentária para a despesa.

Assim do que depreende desta fase interna o procedimento está sendo conduzido de forma adequada, de modo que deverá ser atendido em plenitude os requisitos legais pela Comissão de Licitação.

Quanto à modalidade a ser adotada, esta assessoria, considerando a natureza específica do objeto, opina pela realização de **PREGÃO PRESENCIAL**, na modalidade **MENOR PREÇO**, que por certo proporcionará a melhor contratação possível.

Quanto ao valor global, este terá como base as propostas recebidas, não podendo exceder a R\$ 119.000,00 (cento dezenove mil reais).

Ante ao exposto, somos pelo encaminhamento do parecer à Comissão para a elaboração do competente edital, que deverá ser encaminhado a esta assessoria para posterior apreciação.

Este é o parecer, que submetemos à apreciação superior.

Palmital, 29 de novembro de 2017.

Keila Mendes de Carvalho
KEILA MENDES DE CARVALHO
ASSESSORA JURÍDICA

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 012/2017

SÚMULA: Compõe Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º – os componentes da Comissão de avaliação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Palmital:

FUNÇÃO	NOME
Presidente	JOSÉ JONIVAL LEAL
Secretário	DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA
Membro	PATRICIA OBAL

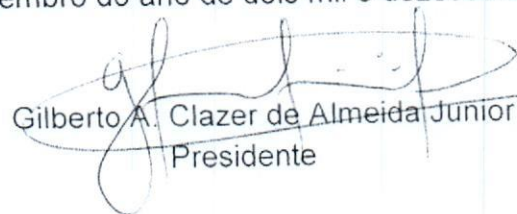
Art. 2º – Compete a Comissão:

- a) Organizar, verificar e avaliar os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná;
- b) Adotar todas as medidas necessárias para conclusão do preço mínimo a ser negociado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. (27.11.2017).


Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

MEMORANDO Nº 009/2017

Palmital, 30 de Novembro de 2017.

DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis

ASSUNTO: Encaminha Memorando nº 05/2017 – Do Presidente

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica, o Memorando nº 05/2017, (doc. Anexo), proveniente do Presidente desta Casa de Leis sobre a necessidade de **AQUISIÇÃO DE 1 (um) veículo novo (tipo sedan)**, o qual solicita a avaliação do veículo Fiat GranSiena 1.6 deste legislativo.

Sem mais para o momento.

Deocleciano Pires de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DA: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PARA: Comissão Permanente de Licitação

INFORMAÇÃO

Informamos que foram efetuadas 3 (três) avaliações do veículo Fiat GranSiena 1.6 ano 2013/2014, as quais seguem em anexo.

Sem mais para o momento

É a Informação.

Palmital, 07 de dezembro de 2017.

José Jonival Leal
Presidente da Comissão de Avaliação



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

Carta de Avaliacao Siena

1 mensagem

Alexandre Felipe Simioni <alexandre.simioni@hondasaikon.com.br>
Para: camarapalmitalpr@gmail.com

6 de dezembro de 2017 14:26

Boa tarde. Segue em anexo, carta de avaliação referente ao carro avaliado no dia 04/12/2017

Aos cuidados de Neto.

Att.:

**ALEXANDRE FELIPE SIMIONI**
CONSULTOR DE VENDASTEL.:(42)3629-8551
CEL.:(47)98401-2822alexandre.simioni@hondasaikon.com.br
www.hondasaikon.com.brLivre de vírus. www.avast.com. **carta aval.pdf**
564K

CARTA DE AVALIAÇÃO

Declaro a quem interessar que o veículo abaixo discriminado esta avaliado no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) em moeda deste país.

DADOS DO VEÍCULO

Marca: **FIAT**

Modelo: **SIENA ESSENCE 1.6**

Ano/Modelo: **2013/2014**

Combustível: **FLEX**

Renavam: **00555297829**

Chassi: **9BD197163E3116945**

Placa: **AXE-8554**

Cor: **PRETA**

A presente avaliação desobriga-nos de qualquer responsabilidade quanto à compra do referido veículo e não nos responsabilizamos por qualquer depreciação ocorrida com o mesmo anteriormente.

E para que surtam os efeitos legais, firmamos o presente.

RAFAEL SALIDO
GERENTE COMERCIAL

Guarapuava, 06 de dezembro de 2017.



Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

AVALIAÇÃO - FIAT SIENA

1 mensagem

Consultor-VW- Delcio Silva <silva@comercialoeste.com.br>
Para: camarapalmitalpr@gmail.com

7 de dezembro de 2017 15:17

Boa tarde segue conforme solicitou
avaliação do veículo para terminar processo
licitatório.

--

DELCIO SILVA
Consultor de Vendas
CORPORATIVAS
FROTAS / GOVERNO

Comercial Oeste S/A
R. Azevedo Portugal, 777-Centro
85.010-200 - Guarapuava-Pr
(42) 99918-8998
(42) 3621-3304
silva@comercialoeste.com.br
<http://www.comercialoeste.com.br>

Volkswagen do Brasil - DN 0214

 **AVACIAÇÃO- SIENA - CAMARA - PALMITAL.pdf**
123K



Guarapuava, 07 de dezembro de 2017

Avaliamos o veículo abaixo de acordo com o mercado:

**MARCA: FIAT ESSENCE 1.6
MODELO: GRAN SIENA AUT.
COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA
COR: PRETO
CHASSI: 9BD197163E3116945
RENAVAM: 5552978929
ANO/MOD: 2013/2014
PLACA: AXE-8554
VALOR: R\$ 26.000,00(VINTE E SEIS MIL REAIS)**

Avaliado de acordo com condições normais e estado de conservação do veículo.

Valor sugerido como preço máximo de venda, para ser dado como parte da aquisição de outro após licitação em Dação de pagamento.

Atenciosamente,


Deleio Silva
Vendas Corporativas
Frotas / Governo
042-3621.3304
042-99918-8998
silva@comercialoeste.com.br
CNPJ: 77.882.587/0001-34
INSC.: 40100686-95
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 777 CENTRO
85010-200 - GUARAPUAVA - PR.
FONE-0**42-3621-3343 FAX-0**42-3621-3301

COMERCIAL OESTE S/A.
CNPJ: 77.882.587/0001-34
I.E.: 401100686-95
Rua Azevedo Portugal, 777 - Centro
CEP 85010-200 Guarapuava - PR

Ass.



GUARA AUTO PEÇAS S.A.

Concessionária Chevrolet

Rua Jorge Alves Ribeiro, 2345 85055-040 Guarapuava – PR
Fone (42) 3629-8800 Fax (42) 3629-8888 www.guarachevrolet.com.br

Guarapuava, 07 de dezembro de 2017.

Ref.: AVALICÃO

Segue conforme combinamos avaliação do veículo que sera dado como parte de pagamento na negociação do veiculo novo Cruze LTZ II 1.4 Turbo, 2017/18, junto a Camara Municipal de Palmital.

MARCA: FIAT

MODELO: SIENA ESSENCE 1.6 DUALOGIC

ANO/MOD.: 2013/2014

COR: PRETA

CHASSI: 9BD197163E3116945

RENAVAM: 00555297829

VALOR A SER PAGO NO VEÍCULO NA NEGOCIAÇÃO: R\$23.000,00(VINTE E TRES MIL REAIS)

Obs.: validade da avaliação ate 30/12/2017.

Att

FIND NEW ROADS





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

MEMORANDO Nº 010/2017

Palmital, 08 de dezembro de 2017.

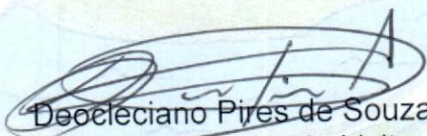
DE: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Parecer de aprovação de Edital

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente, solicitar a esta Assessoria Jurídica, parecer sobre a aprovação do Edital nº 04/2017, referente ao processo licitatório nº 018/2017 e Pregão Presencial nº 04/2017, bem como da Minuta do Contrato, junto a empresa vencedora do certame.

Sem mais para o momento.


Deodéciano Pires de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

I- PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 011/2017, de 27/11/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Presidente GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR, por meio do Memorando nº 005/2017, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia 20 de Dezembro de 2017, às 14:00 horas, na Sede da Câmara Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017 OU 2017/2018, COM VALOR NÃO SUPERIOR A R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ANEXO I DESTE EDITAL.**

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM”.

1.2 – Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às 14:00 horas, no dia 20 de dezembro de 2017, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017 OU 2017/2018, COM VALOR NÃO SUPERIOR A R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ANEXO I DESTE EDITAL.**

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Câmara Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.camarapalmital.pr.gov.br

2.3 – O objeto deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Câmara Municipal, obedecerem às normas técnicas e, ter garantia de 12(doze) meses dos equipamentos fornecidos, e serem entregues na

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

sede da licitante, ou mesmo retirado no estabelecimento da contratada, a critério da contratante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Casa de Leis e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.6 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.7 – O Pregoeiro efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.8 – É indispensável à presença física do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.9 – É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Câmara de Municipal de Palmital-PR;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado fora dos envelopes A e B

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pelo Pregoeiro, desde que preenchido os requisitos do GLOBAL 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subGLOBAL 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as 13:30 horas, do dia 20 de dezembro de 2017, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

- ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017 OU 2017/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

- ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017 OU 2017/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei

Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

Declarações descritas no GLOBAL 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no GLOBAL 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício de 2016, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ($\geq 1,00$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Ass.

ILC= Ativo Circulante_____

Passivo Circulante

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

Obs: "O licitante poderá substituir tal comprovação desde que se comprove que possua Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação"

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pela Câmara) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pela Câmara) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

7.8- O Anexo I e II (fornecido modelo pela Câmara), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR GLOBAL.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - O Pregoeiro poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por VALOR GLOBAL, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no GLOBAL 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço por GLOBAL e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital
FLS. 41
Ass. _____

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída na forma do subGLOBAL 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

10.20 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Ass. _____

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subGLOBAL 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subGLOBAL 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subGLOBAL 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subGLOBAL 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado o Pregoeiro, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101 02-001 - ATIVIDADE CAMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá 12 (doze) meses de vigência, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Camara Municipal - Palmital - PR.
FLS. 46

Ass.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da CÂMARA MUNICIPAL, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

b) A CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias a CONTRATADA para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - PR
FLS. 12
Ass. [assinatura]

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da contratada;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da CONTRATANTE nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Câmara Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no GLOBAL 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO E DO VALOR

19.1 – DA FORMA DE PAGAMENTO

19.2 – O pagamento a empresa contratada será efetuado da seguinte forma:

Entrada: 1 (um) automóvel Fiat, modelo GranSiena – Essence 1.6, ano 2013/2014, Flex, Cor Preta pelo valor não inferior a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e o restante pago á vista, após emissão da nota fiscal, por meio de transferência bancária, em conta fornecida pela contratada.

19.3 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado conforme o item 19.2 após

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.4 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.5 - O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

19.6 - DO VALOR A SER PAGO

19.7 - O valor a ser pago será a soma do valor da entrada (Veículo em Dação) (+) o Valor Restante a Pagar, sendo vencedor o Menor Valor Total. $VD + VRP = MVT$

XX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o GLOBAL 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme GLOBAL 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva":
- (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no GLOBAL 21.1.1 deste Edital;
- (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado,

para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abastados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 52

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente o Pregoeiro, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE: (42) 3657-1426 e 3657-1777, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.camarapalmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - OBJETO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Ass.

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII – MODELO DECLARAÇÃO AUSÊNCIA PARENTESCO

ANEXO XIV - MINUTA DE CONTRATO

Câmara Municipal de Palmital-PR, 30 de novembro de 2017.

GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR
Vereador – Presidente



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 54

ANEXO I – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017 OU 2017/2018, CONFORME AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:**

QUANT.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES BÁSICA:
01	VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017 OU 2017/2018	1 - Motor – 1.4 ou 1.5 2 - Potência Mínima – 150 CV 3 - Combustível – Gasolina/Alcool 4 - Direção - Tipo Elétrica progressiva (EPS); 5 - Painel Digital de Alta Resolução; 6 - Botão Start/Stop (Partida sem chave); 7 - Chave-controle (Smart Key) com botão para acionamento remoto do motor; 8 - Travamento e destravamento das portas por sensor de aproximação na chave; 9 - Banco de Couro com controle de altura para o motorista - Multimídia 7" multi-touchscreen com navegador e interface para smartphone; 10 - Multiconectividade: Bluetooth, HDMI, Wi-Fi; 11 - Luzes de rodagem diurna de posição; 12 - Ar-condicionado Digital Automático com controle; 13 - Conjunto Ótico Full LED: Faróis, farol de neblina e lanternas em LED; 14 - Sensor Crepuscular (acendimento automático de faróis); 15 - Sensor de Chuva Automático (limpador de para-brisa); 16 - Retrovisor Interno Eletrocrômico (antiofuscamento); 17 - Sensores de estacionamento com alertas visuais e sonoros (dianteiros e traseiros);

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

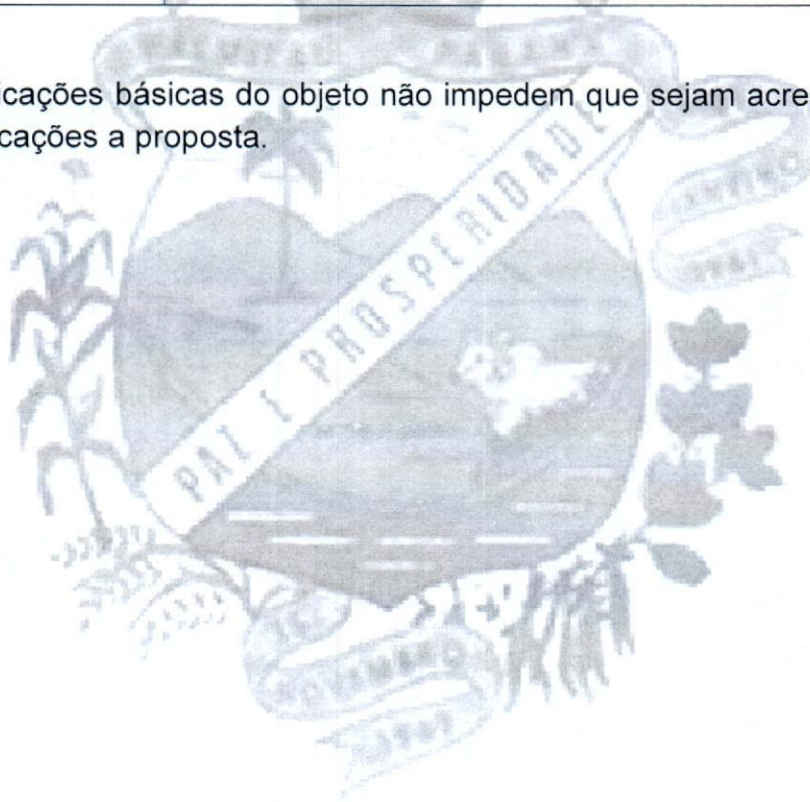


CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

		18 - Direção com Assistência Elétrica Progressiva; 19 - Retrovisor com Rebatimento Elétrico e indicador de direção em LED; 20 - Volante multifuncional com revestimento em couro e sensor capacitivo; 21 - Câmera de marcha a ré multivisão com guias dinâmicas de direção; 22 - Sistema de Áudio; 23 - Airbags inteligentes (frontais, laterais e de cortina); 24 - Rodas de liga leve; 25 - Piloto automático.
--	--	--

Obs: As especificações básicas do objeto não impedem que sejam acrescentadas outras e novas especificações a proposta.



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 86
Ass. [assinatura]

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac-símile:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, MARCA..., ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017 OU 2017/2018	...	

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 004/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 018/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), DECLARA, sob as penas da Lei que:

Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de ____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 004/2017, instaurado pela Câmara Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal

Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 004/2017

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)_____
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no GLOBAL VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

_____(representante legal do
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 65

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa _____

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, NÃO, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 68

ANEXO XIII DO EDITAL Nº 004/2017 - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017 OU 2017/2018.

CONTRATO N.º 004/2017

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ, com sede na cidade de Palmital, Estado do Paraná, na rua Moisés Lupion, 1001, inscrito no CNPJ/MF n.º 77.778.660/0001-22, por seu Presidente, **GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Memorando nº 005/2017, no Processo nº 018/2017, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 004/2017, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa [DENOMINAÇÃO SOCIAL], com sede no [ENDEREÇO], [CIDADE]/[UF], CEP: [N.º], inscrita no CNPJ sob o n.º [N.º], neste ato representada pelo seu [CARGO], Senhor(a) [NOME], inscrito(a) no CPF sob o n.º [N.º], Cédula de Identidade n.º [N.º] SSP/[UF], domiciliado(a) em [CIDADE]/[UF], doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, a celebração do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017 OU 2017/2018** - para a CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017 OU 2017/2018		



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

1.2. O objeto deste contrato deverá ser fornecidos pela CONTRATANTE, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente contratação decorreu do Processo Licitatório nº 018/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. A forma de fornecimento será realizada mediante entrega única e total objeto especificado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.1. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da assinatura do CONTRATO, o objeto conforme descritos no item 1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO, quando será emitido Termo de Recebimento, pela responsável pelo recebimento de mercadorias da CONTRATANTE.

4.2. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.2.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na rua, n., Bairro... cidade de

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O objeto será recebido por servidor responsável indicado para o Recebimento de Bens, no horário de 9:00 às 11:30 horas e 13:00 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na rua, n., Bairro... cidade de

5.2. No ato da entrega dos os equipamentos constantes no item 1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO, o servidor responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA relacionando todos os equipamentos recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

5.3. Os equipamentos serão objeto de inspeção, que será realizada no momento da entrega.

5.4. Não haverá substituição de objeto, em nenhuma hipótese.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e peças utilizados.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PERÍODO E DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. DO PERÍODO E DOS SERVIÇOS DE GARANTIA:

7.1.1. O período de garantia dos equipamentos será de 12 (meses), contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1.2. Os serviços de garantia são os previstos em Lei.

7.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.2.1. A vigência do presente CONTRATO será a partir data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

8.1. DO PREÇO:

8.1.1. O Valor Unitário do item 01 do subitem 1.1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO é de R\$ _____ (_____) em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;

8.1.2. O Valor Global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____);

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

8.1.3. No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

8.2. DO PAGAMENTO:

8.2.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

8.2.1.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.2. O pagamento será efetuado na forma do item 19.1 pelo valor disposto no item 19.7, em parcela única, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis da apresentação da nota fiscal e após atestado pelo responsável pelo recebimento do bem o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

8.2.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante transferência bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

8.2.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.2.5. A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.2.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 8.2.1, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

8.2.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

8.2.8. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.2.8.1. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios;



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) 365 TX$ = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.3. DO REAJUSTE:

8.3.1 O valor inicial cotado e contratado será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Palmital/Pr., - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, como condição para assinatura do CONTRATO, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 2% (dois por cento) do preço global contratado.

10.2. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO. 10.3. Caso o valor ou prazo da garantia seja insuficiente para garantir o presente CONTRATO, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do CONTRATO.

10.4. A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do presente CONTRATO.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES:

11.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmital/Pr., pelo prazo de até 5 (cinco) anos.]

11.2. A Câmara Municipal de Palmital/Pr., utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

11.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

11.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 20% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

11.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

11.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem 8.1.3. da Cláusula Oitava do presente CONTRATO.

11.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO:

12.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

12.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

12.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

13.1. A aquisição CONTRATADA obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste CONTRATO, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

13.1.1. Edital de Pregão nº 004/2017;

13.1.2. Proposta comercial vencedora, datada de _____, apresentada pela CONTRATADA, contendo prazos, preço e descrição dos equipamentos, juntada às fls. ____ do PROCESSO;

13.1.3. Provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), junto ao FGTS (Certificado emitido pela CEF) e Fazenda Nacional, juntados às fls. ____ do PROCESSO;

13.1.4. Comprovante de garantia contratual na modalidade _____, juntado à fl. ____ do PROCESSO;

13.1.6. Ata de Registro de Preço, juntada à fl. ____ do PROCESSO.

CLÁUSULA QUATORZE – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUINZE – DO TERMO DE QUITAÇÃO:

15.1. Ao término de todas as obrigações atinentes ao presente CONTRATO, e a comprovação do pagamento pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá encaminhar à Secretaria da Câmara Municipal, termo de quitação devidamente assinado e datado pelo representante legal da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

15.2 Na hipótese de o Termo de Quitação Definitiva não ser fornecido dentro do prazo fixado no subitem 15.1, será considerada como plena, rasa e total a quitação em favor da CONTRATANTE dos débitos referentes à presente contratação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO:

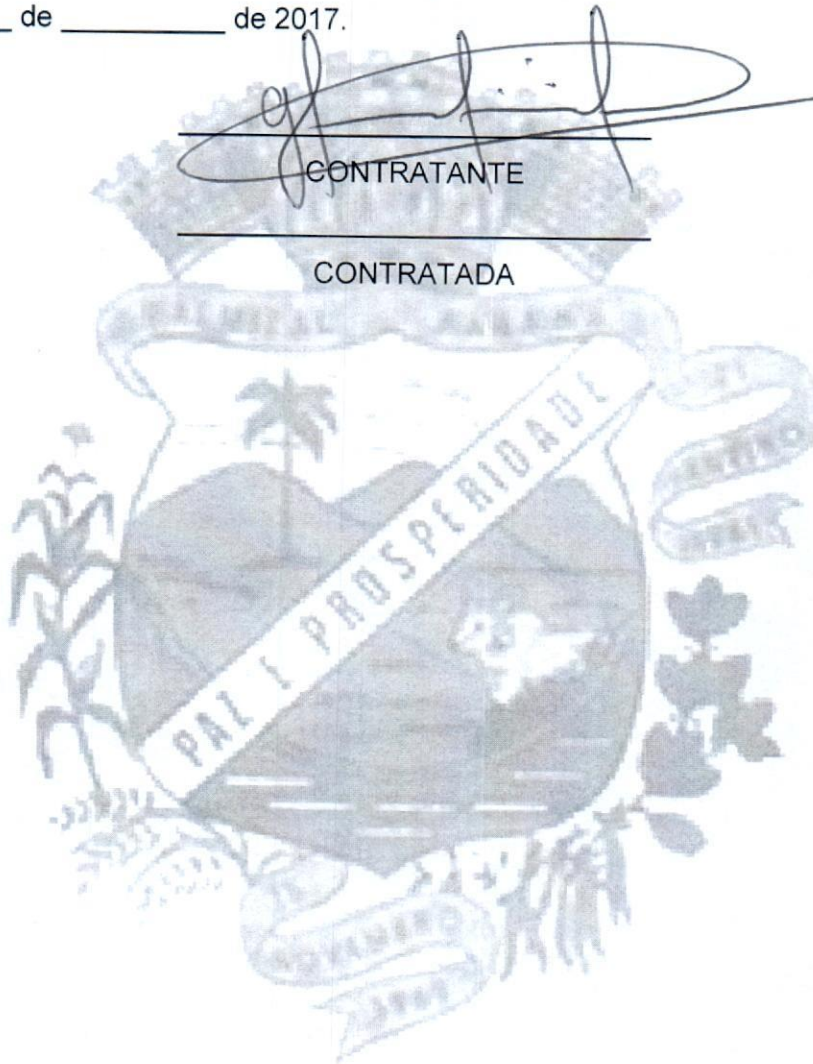
17.1 Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DE PALMITAL/PR, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Palmital/Pr. _____ de _____ de 2017.



CONTRATANTE

CONTRATADA





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PARECER Nº 08/2017

DE: ACESSORIA JURÍDICA DA CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE 1 (um) veículo novo (tipo sedan).

Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação, através do Memorando nº 09/2017, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

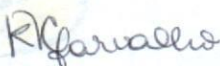
No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Assessoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Assessoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer Inicial nº 07/2017, houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, por meio de Pregão Presencial, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 08 de dezembro de 2017


KEILA MENDES DE CARVALHO
ASSESSORA JURÍDICA

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2017

Procedimento Licitatório nº 018/2017

A Câmara Municipal de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (um) veículo novo (tipo sedan)

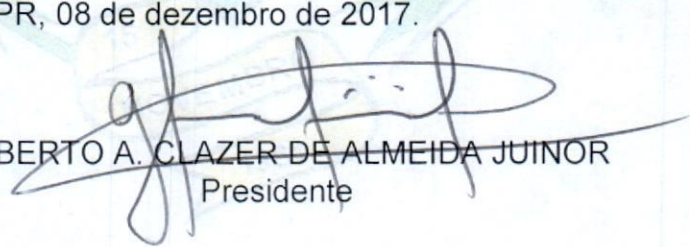
DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.camarapalmital.pr.gov.br e-mail-camarapalmitalpr@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Câmara Municipal de Palmital/Pr., sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1426/3657-1777, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 09:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 08 de dezembro de 2017.


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUÍOR
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

**Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná**

Ass

8 Editais



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.771.580/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/2017

Processamento Licitatório nº 018/2017

A Câmara Municipal de Palmital/PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.986, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (um) veículo novo (tipo sedan)

DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 119.000,00 (cento e noventa mil reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.camarapalmital.pr.gov.br e email-camrapalmital@gmail.com, podendo ser retirados na sede da Câmara Municipal de Palmital/PR, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone (42) 3657-1428/3657-1777, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 17:30hs e das 13:00 às 17:30hs.

Palmital/PR, 08 de dezembro de 2017.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 14.248.990-04

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.209-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 373, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PRESETO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos Art. 7º e 8º da Lei Ordinatória 2055/2016 de 22/12/2016,

RESOLVE

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 563.000,00 (quinhenta e sessenta e três mil reais), destinados a supor as despesas abaixo especificadas:

Classificação	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
	3.003	DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
	04.122.0801.2015	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
	3.3.90.08.00.00		
650	0	Recursos Ordinários (livres)	
Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
	12.361.0801.2031	Transporte de Alunos da Rede de Ensino	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	1579	Recursos Ordinários (livres)	
Classificação	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	60.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
	12.364.0802.2032	Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1700	0	Recursos Ordinários (livres)	
Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	390.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 14.248.990-04

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.209-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Classificação	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0801.1057	Aquisição de Veículos/Imunização	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	1854	TRANS-ESTADO - INCENTIVO FINANCIÁRIO - FOP - APSUS - RES. 555A - 1086/2017	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	57.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0801.1058	Contratção/Implantação/Reforma Unidades de Saúde	
	4.4.90.51.00.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	
	1851	Recursos Ordinários (livres)	

Classificação	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0801.2015	Estratégia Saúde da Família - ESF	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2380	495	Atenção Básica	

Classificação	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	10.000,00
	12.001	GABINETE DO SECRETARIO - SGT	
	04.122.1201.2071	Manutenção Gabinete Secretaria de Indústria e Comércio	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3670	0	Recursos Ordinários (livres)	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados:

A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes (DUIS) (GRUPO) FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
000	Recursos Ordinários (livres)	142.000,00

SÁBADO E DOMINGO
9 e 10 de Dezembro de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITA

CNPJ 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 79

PORTARIA Nº 011/2017

SÚMULA: Nomeio Pregoeiro e Equipe de Apoio para que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º – Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA	Auxiliar de Finanças	134.097.318-90	20.042.249	Pregoeiro
PATRÍCIA OBAL	Chefe de Divisão	098.353.819-09	10.930.124-8	Membro
FERNANDO CARNEIRO	Motorista	033.183.489-88	7.110.606-3	Membro

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMIT

CNPJ 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. _____

Ass. _____

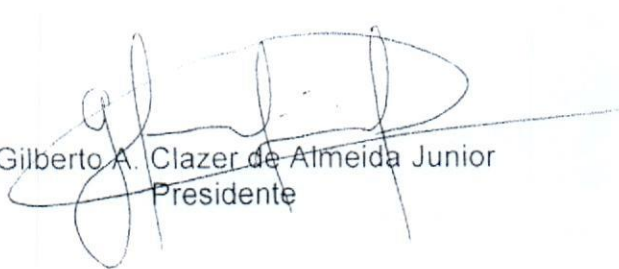
Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela Servidora Patrícia Obal.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência do primeiro acima nomeado Pregoeiro Oficial e demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios desta Casa de leis durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. (27.11.2017).


Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Presidente

CERTIFICADO

Curso de Formação de Pregoeiro

Certificado Nro.: P525-17

Conferimos este certificado a **Deodeciano Pires de Souza** pela participação no **Curso Online de Formação de Pregoeiro**, concluído dia 11/12/2017, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

O aluno aqui certificado poderá exercer a função de Pregoeiro, em conformidade com o parágrafo único do artigo 7º do Decreto 3.555/2000.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2017.


eadl
WGMOURAO SERVIÇOS - ME



**COMERCIAL OESTE
VOLKSWAGEN**

Ao
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PALMITAL - PR

AT. - COMISSÃO DE LICITAÇÕES - Sr PREGOEIRO.
Ref.: Pregão Presencial nº 004/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2017

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos, o Sr. **DELICIO GREIN DA SILVA**, portador do RG: 3.407.011-3 - SSPPR e inscrito no CPF: 487.082.089-72, a participar da licitação instaurada pela CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, por intermédio de seu Diretor Presidente EGON SCHEIDT, RG 279.705 e inscrito no CPF sob o nº. 003.988.539-91, abaixo assinado na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **COMERCIAL OESTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Azevedo Portugal 777, bairro Centro, Guarapuava, Cep 85.010-200, inscrita no CNPJ sob o nº 77.882.587/0001-34, bem como assinar e rubricar propostas, declarações e atas, formular lances e ofertas de preços, negociar preços, bem como fazer nova proposta nos termos manifestar intenção de recorrer e interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. receber documentos pertencentes à empresa; enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos. Estamos cientes de que responderemos em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

Guarapuava - PR, 19 de dezembro de 2017

COMERCIAL OESTE S.A.

EGON SCHEIDT - Diretor Presidente

CNPJ: 77.882.587/0001-34
Inscrição: 40.100.686-95
R Azevedo Portugal 777
Guarapuava - Pr
Fone: 042-3621-3343
Fax: 042 - 3621-3301

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
SELO T2Bo6.g2pbl.x8Umt CTRL: acY8n.GXvS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheça como SEMELHANÇA a(s) firma(s)
EGON SCHEIDT
Guarapuava, 20 de dezembro de 2017
Em Testemunho da Verdade.

CELSON PRATES DE ANDRADE - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.407.011-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.407.011-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/05/2010

NOME: **DELICIO GREIN DA SILVA**

FILIAÇÃO: DURVAL CAMILO DA SILVA
LEONTINA GREIN

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/09/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE
C.NASC=39413, LIVRO=50A, FOLHA=288V

CPF: 487.082.089-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Lomanch]

[Handwritten signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL OESTE S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0004590-9	CNPJ 77.882.587/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/08/1994	Data de Início de Atividade 30/08/1962
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AZEVEDO PORTUGAL, 777, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.030-140			
Objeto Social COMÉRCIO NO VAREJO DE: VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, MOTOCICLETAS NOVAS E USADAS, BICICLETAS, ELETRODOMÉSTICOS, PNEUS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; ASSISTENCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS QUE COMERCIALIZA, SOCORRO MECANICO DE EMERGENCIAS NAS VIAS ABERTAS DE CIRCULAÇÃO PÚBLICA F CORRESPONDENTE BANCÁRIO, PODENDO AINDA PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, COMO SÓCIO OU ACIONISTA.			
Capital Social R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF EGON SCHEIDT 003.988.539-91 MOREL PEREIRA KEINERT 340.803.179-72 ANGELO BAGGIO SCHEIDT 633.518.039-15		Término Mandato 23/03/2018 23/03/2018 23/03/2018	Cargo DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR TECNICO DIRETOR GERENTE
Ultimo arquivamento Data: 09/11/2017 Número: 20177708956 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Evento:		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

GUARAPUAVA - PR, 24 de novembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

20 DEZ. 2017

SELO FUNARPEN
13.228 de 18/07/2001

FNB25717

TEREZINHA HELENA DE SOUZA - TABELIONATO
ERIQUEL BARBOSA - AUXILIAR TABELIONATO
AFONSO MARCOS MANCINI - AUXILIAR TABELIONATO
CELSON PRATES DE ANDRADE - AUXILIAR TABELIONATO
CINTIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUXILIAR TABELIONATO

Leonardo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RD

COMERCIAL OESTE S/A
CNPJ. 77.882.587/0001-34**SUMÁRIO DA 44ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

HORA, DATA E LOCAL: Às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2017, na sede social à Rua Azevedo Portugal nº. 777 em Guarapuava, Paraná.

PRESENCAS: Constatada a presença de acionistas representando 57% do capital social, conforme Livro de Presença de Acionistas nº. 02, fls. 24, registrado na Jucepar sob nº. 95034763-9.

CONVOCAÇÕES: Em primeira convocação sem número legal de presenças, editais e anúncios publicados no Jornal Correio do Cidadão, páginas 14, 14 e 14 das edições de 20, 21 e 22 de setembro de 2017, respectivamente e no Diário Oficial do Paraná, páginas 45, 38 e 52 das edições de 20, 21 e 22 de setembro de 2017, respectivamente. Em segunda convocação, editais e anúncios publicados no Jornal Correio do Cidadão, páginas 14, 14 e 14 das edições de 04, 05 e 06 de outubro de 2017, respectivamente e no Diário Oficial do Paraná, páginas 47, 55 e 61 das edições de 04, 05 e 06 de outubro de 2017, respectivamente.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Egon Scheidt e Secretário, Sílton Luiz Siqueira.

DOCUMENTOS APRESENTADOS À ASSEMBLEIA: 1) Proposta para reforma parcial do Estatuto Social nos Arts. 12º, 15º, e 16º relativos à composição e competência da Diretoria. 2) Minuta da consolidação do Estatuto Social com redação atual, já constando a reforma parcial proposta.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 1) Serão mantidos os atuais diretores eleitos pela 55ª Assembleia Geral Ordinária de 14 de março de 2015, com mandato até abril de 2018. 2) Aprovada a reforma parcial do Estatuto Social conforme proposta. 3) Aprovada a consolidação do Estatuto Social conforme minuta apresentada, cuja redação atual passa a integrar a presente ata, como documento ANEXO "I".

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia. Certifico que o presente sumário foi extraído das fls. 47 e 47V do Livro de Atas de Assembleias nº. 02 registrado na Jucepar sob nº. 13954 em 20/04/78.

Guarapuava, 21 de outubro de 2017.
Sílton Luiz Siqueira
Secretário

"ANEXO I"**COMERCIAL OESTE S/A**
CNPJ. 77.882.587/0001-34**ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

Art. 1º. – COMERCIAL OESTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, adiante denominada simplesmente de companhia, reger-se-á pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º. – A companhia tem por objeto o comércio no varejo de: veículos automotores novos e usados, motocicletas novas e usadas, bicicletas, eletrodomésticos, pneus, combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios novas para veículos automotores; Prestação de Serviços: assistência técnica e manutenção dos produtos que comercializa, socorro mecânico de emergências nas vias abertas à circulação pública e correspondente bancário, podendo ainda participar de outras sociedades, como sócio ou acionista.

Art. 3º. – A companhia tem a sede e foro na cidade de Guarapuava, estado do Paraná à Rua Azevedo Portugal, 777, podendo instalar ou suprir filiais, agências, depósitos ou dependências em qualquer lugar do País, a critério da Diretoria.

Art. 4º. – A duração da companhia será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º. – O capital social totalmente integralizado é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6.000.000 (seis milhões) de ações ou cautelas de títulos múltiplos que as representem, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único – As ações serão comuns, ordinárias nominativas.

Art. 6º. – A companhia poderá emitir cautelas provisórias, títulos ou certificados representativos de ações, simples ou múltiplas, que deverão ser assinados por 2 (dois) de seus diretores.

Art. 7º. – Cada ação corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 8º. – A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á por convocação de acordo com a Lei.

Parágrafo 1º. – Ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, para deliberação das disposições legais.

Parágrafo 2º. – Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 9º. – A Assembleia Geral será convocada pela diretoria e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes indicarem.

Art. 10º. – Das resoluções das Assembleias, convocadas na forma do Art. 8º, seus parágrafos e Art. 9º, serão lavradas atas em livros próprios, ou se cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única que após arquivada no registro do comércio será publicada.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º. – A companhia será administrada por uma Diretoria composta de até 3 (três) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes na sede da companhia, eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo lícita a reeleição em seus membros.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria se prorrogará automaticamente até que seja publicada no Diário Oficial do Estado e certidão de arquivamento na Junta Comercial, da ata da assembleia geral que aprovou a gestão e as contas da Diretoria, bem como, da eleição da nova Diretoria.

Art. 12º. – A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente, um Diretor Gerente e Um Diretor sem designação específica.

Art. 13º. – Compete ao Diretor Presidente; I – Representar a companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, na forma do Art. 19º. II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria. III – Dirigir os negócios da companhia e formalizar as diretrizes a serem observadas pela Diretoria. IV – Organizar e dirigir as atividades comerciais, compreendendo vendas e demais atividades inerentes à área. V – Administrar a tesouraria e o sistema financeiro da companhia.

Art. 14º. – Compete ao Diretor Gerente; I – Representar a companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, na forma do Art. 19º. II – Organizar e executar os serviços da companhia, prover cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos. III – Demais atos e operações que lhe forem atribuídos em reunião de Diretoria.

Art. 15º. – Compete ao Diretor; I – Representar a companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, na forma do Art. 19º. II – Dirigir e fiscalizar as atividades que forem designadas pelos Diretores, Presidente e Gerente.

Art. 16º. – No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, seu substituto será o Diretor Gerente. No caso de vacância no cargo de Diretor Gerente ou Diretor, seu substituto será determinado em reunião de Diretoria.

Parágrafo Único – O diretor que assumir funções na forma deste Art. terá seu mandato até a realização da próxima Assembleia Geral.

Art. 17º. – Os mandatos dos Diretores iniciar-se-ão com o termo de posse de seus titulares e findar-se-ão com a investidura dos novos Diretores.

Art. 18º. – Competirá à Assembleia Geral fixar a remuneração global da Diretoria.

Parágrafo Único – A Remuneração mensal individual dos membros da Diretoria, será fixado em reunião de Diretoria, respeitadas as suas atribuições na estrutura operacional da companhia.

Art. 19º. – A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária destinados a assegurar o funcionamento regular da companhia e a consecução de seus fins, sempre no fiel cumprimento das deveres impostos pela Lei e por este Estatuto. A companhia estará legalmente representada no País ou exterior, nos atos que envolverem responsabilidades. Se o respectivo documento estiver assinado por:

I – Individualmente, pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Gerente.

II – Conjuntamente, por dois Diretores.

III – Conjuntamente, por dois procuradores, devendo constar dos respectivos instrumentos de procuração os atos e operações que poderão praticar e a duração dos mandatos. Em caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

IV – Em qualquer outra hipótese, conjuntamente, por dois Diretores, para alienar, onerar ou gravar bens imóveis.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Art. 20º. – Com o funcionamento dos exercícios sociais em que foram instalados a pedido de acionistas, o Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia que fixará a remuneração dos membros efetivos.

Parágrafo Único – Cada período de funcionamento do conselho Fiscal, findará na primeira Assembleia Geral, após a instalação.

CAPÍTULO VI

COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO
CNPJ/MF Nº 76484161/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de abril de 2015, às 14h00, na sede da empresa localizada à Avenida Iguaçu, 633, em Curitiba (PR), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrados em 31 de dezembro de 2014, acompanhados do relatório dos Auditores independentes;
- II - Deliberação sobre a Proposta da Diretoria acerca da destinação do resultado do exercício;
- III - Eleição da Diretoria para o exercício 2015/2016;
- IV - Fixação, ou não, dos honorários da Diretoria;
- V - Remuneração dos acionistas para os exercícios 2015/2016, pelas seguintes alternativas: na forma de juros sobre capital e/ou dividendos mensais, trimestrais, semestrais, ou ainda, conforme o resultado mensal da empresa e/ou disponibilidade de caixa;

Curitiba, 26 de março de 2015.
Newton Slaviero Júnior
- Diretor -

R\$ 144,00 - 22349/2015

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA A NOVA SEDE DO CISCOPAR, LOCALIZADA A RUA RODRIGUES ALVES, Nº 1437, JARDIM COOPAGRO, CEP 85.903-500, NA CIDADE DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

ABERTURA: 16 de abril de 2015, 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sede do CISCOPAR - Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: compras@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3252-3524.

Toledo-Pr, 30 de março de 2015.
Jucenir Leandro Stentzler
Presidente do CISCOPAR

R\$ 120,00 - 22876/2015

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL, PARA COBERTURA DE 01 (UM) VEÍCULO GM CORSA SEDAN 1.8 SUPER - PLACA AKE-3144, ANO 2002, MODELO 2002, COM AS SEGUINTE COBERTURAS: CONDOTOR INDETERMINADO, INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC.) 100% FIPE; PERDA PARCIAL DO VEÍCULO 100% FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R\$ 10.000,00; DANOS MORAIS R\$ 15.000,00; CARRO RESERVA POR NO MÍNIMO 10 DIAS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM MÍNIMO 400 KM; FRANQUIA NORMAL.

ABERTURA: 16 de abril de 2015, 14h10min (quatorze horas e dez minutos), na sede do CISCOPAR - Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: compras@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3252-3524.

Toledo-Pr, 30 de março de 2015.
Jucenir Leandro Stentzler
Presidente do CISCOPAR

R\$ 144,00 - 22911/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLEUSA APARECIDA DOS ANJOS DACHERY, CNPJ 08.156.338/0001-49 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fabrica de cavacos com picador fixo e Serraria com desdobro de madeiras instalada na Colônia Agudos, s/n, Paulo Frontin, PR.

R\$ 36,00 - 22208/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SERGIO LUIS PEREIRA BEZERRA CPF: 718.712.849-53 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para AVICULTURA DE CORTE - CRIAÇÃO DE FRANGOS a ser implantada REMANESCENTE DOS LOTES 251 E 253, ESTRADA TAQUARI-FORTALEZA, GLEBA PIMPINELA - ASTORGA - PR.

R\$ 36,00 - 22804/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SERGIO LUIS PEREIRA BEZERRA CPF: 718.712.849-53 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE - CRIAÇÃO DE FRANGOS a ser implantada REMANESCENTE DOS LOTES 251 E 253, ESTRADA TAQUARI-FORTALEZA, GLEBA PIMPINELA - ASTORGA - PR.

R\$ 36,00 - 22808/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
COMPMETAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.-ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, BETONEIRAS, MÁQUINAS E PEÇAS a ser implantada À RUA EUCLIDES DA CUNHA, 937, VARGEM GRANDE, PINHAIS-PR.

R\$ 36,00 - 23083/2015

COMERCIAL OESTE S/A
CNPJ. 77.882.587/0001-34**SUMÁRIO DA 55ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

HORA, DATA E LOCAL: Às 09:00 horas do dia 14 de março de 2015, na sede social à rua Azevedo Portugal nº. 777 em Guarapuava, Paraná.
PRESENCAS: Constatada a presença de acionistas representando 57% do capital social, conforme Livro de Presença de Acionistas nº. 02, fls.23, registrado na Jucepar sob nº. 95034763-9.
PUBLICAÇÕES: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, publicados no Jornal Extra Guarapuava, página 14 da edição nº 81 de 10 de fevereiro de 2015 e no Diário Oficial do Paraná, página 28, da edição nº 9388 do dia 09 de fevereiro de 2015.
CONVOCAÇÕES: Editais de convocação e anúncios publicados no Jornal Gazeta do Povo, páginas 03, 05 e 03 das edições de 11, 12 e 13 de fevereiro de 2015, respectivamente e no Diário Oficial do Paraná, páginas 23, 21 e 24 das edições de 18, 19 e 20 de fevereiro de 2015, respectivamente.
COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Egon Scheidt e Secretário, Sílton Luiz Siqueira.
DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 1) - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas correspondentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 2014. 2) Foi aprovada a retenção de todo o lucro líquido do exercício findo, sem distribuição de dividendos, para ser incorporado aos Lucros Acumulados. 3) Procedida a eleição da Diretoria para o triênio maio de 2015 a abril de 2018, foram reeleitos os seguintes Diretores e ficou assim constituída: **PRESIDENTE:** EGON SCHEIDT, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, na Rua Azevedo Portugal nº.1295, portador da CI-RG 279.705 do PR e inscrito no CPF sob nº.003.988.539-91; - **Diretor Gerente;** ANGELO BAGGIO SCHEIDT, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, na Rua Rio de Janeiro nº.2437, portador da CI da OAB-PR nº.17.318 e inscrito no CPF sob nº.833.518.039-15; - **Diretor Técnico;** MOREL PEREIRA KEINERT, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, na Rua Cel. Saldanha nº.3111, portador da CI-RG 2.014.903 do PR e inscrito no CPF sob nº.340.803.179-72. 4) Os honorários da Diretoria foram fixados até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais e serão distribuídos a critério da Diretoria em função de suas atribuições. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia. Certifico que o presente sumário foi extraído das fls.45V a 46 do Livro de Atas de Assembleias nº 02 registrado na Jucepar sob nº 13954 em 20/04/78.

Guarapuava, 14 de março de 2015.
Sílton Luiz Siqueira
Secretário

Junta Comercial do Paraná
Registro em 23/03/2015
Sob Número: 20151639760
Elaborado por:
Sílton Luiz Siqueira
CPF: 596.258.729-49
CRC-PR 055.725/O-4

R\$ 336,00 - 22596/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
COMPMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.-ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para INDÚSTRIA, COMERCIO E INSTALACAO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS a ser implantada À RUA EUCLIDES DA CUNHA, 937, VARGEM GRANDE, PINHAIS-PR.

R\$ 36,00 - 23087/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CLAUDEIR PILATTI E DIRCE SCHRAMMEL PILATTI torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para SUINOCULTURA - SISTEMA TERMINAÇÃO PARA 1.000 ANIMAIS instalada LOTE RURAL N 40/B, LINHA XV DE NOVEMBRO - PATO BRAGADO/PR.

R\$ 36,00 - 22514/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO No. 04-2015 - Sistema de Registro de Preços - Aquisição de medicamentos com entregas parceladas.
Abertura: 15/04/2015, às 09:00h.
VALOR MÁXIMO: R\$ 6.379.017,00
Autorização: Ernesto Alexandre Basso - Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio. Data da Autorização: 30/03/2015
Edital na íntegra no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br
Informações: Rua Voluntários da Pátria, 400 - 17º andar - conj. 1702 - Edifício Wawel - Centro - Curitiba - Paraná. Fone/fax: (41) 3324-8944.
Julio Cezar Woehl - Pregoeiro

R\$ 72,00 - 23105/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa CASAVECHIA E SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ numero 14.085.206/0001-76, localizada na Cidade de Faxinal-PR torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para desmembramento de área para fins de loteamento a ser implantada na área de terras com área 17.408 metros quadrados com matrículas numero 3974, na cidade de Lunardelli-PR.

R\$ 36,00 - 22489/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa CASAVECHIA E SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ numero 14.085.206/0001-76, localizada na Cidade de Faxinal-PR torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para desmembramento de área para fins de loteamento numero 39590 com validade ate a data de 20/03/2017 e protocolo numero 134222212 a ser implantada na área de terras com área 17.408 metros quadrados com matrículas numero 3974, na cidade de Lunardelli-PR.

R\$ 36,00 - 22479/2015



**COMERCIAL OESTE
VOLKSWAGEN**

A
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PALMITAL - PR

AT. - COMISSÃO DE LICITAÇÕES - Sr PREGOEIRO.
Ref.: Pregão Presencial nº 004/2017
PROCESSO LICITATORIO 018/2018

**DECLARAÇÃO
DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A **COMERCIAL OESTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Azevedo Portugal 777, bairro Centro, Guarapuava-Pr, Cep 85.010-200 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.882.587/0001-34, por intermédio de seu Diretor Presidente EGON SCHEIDT, RG 279.705 e inscrito no CPF sob o nr. 003.988.539-91, abaixo assinado pelo seu representante legal, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 004/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, para os devidos fins e sob as penas da Lei, na forma do inciso VII, art. 4º. da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

GUARAPUAVA-PR, 20 de dezembro de 2017.


Delcio Grein da Silva

RG: 3.407.011-3

CPF: 48708208972

Consultor Vendas Corporativas

Frotas / Governo

CNPJ: 77.882.587/0001-34

Inscrição: 40.100.686-95

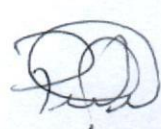
R Azevedo Portugal 777

Guarapuava - Pr

Cel. 042 - 99919-8998

Fone: 042-3621-3343

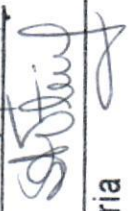




- ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO
KILOMETRO,
ANO/MODELO 2017/2017 OU 2017/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO
OBJETO,
ANEXO I DESTE EDITAL.
EMPRESA LICITANTE: COMERCIAL OESTE S/A
CNPJ/MF: 77.882.587/0001-34

CÂMARA MUN. DE PALMITAL
PROTOCOLO Nº 354/2017
EM 20/12/17 - Shirley

13:17 - h.
Secretária 



**COMERCIAL OESTE
VOLKSWAGEN**

GUARAPUAVA -PR, 19 de dezembro de 2017.

A
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PALMITAL - PR

AT. - COMISSÃO DE LICITAÇÕES - Sr PREGOEIRO.
Ref.: Pregão Presencial nº 004/2017
PROCESSO LICITATORIO 018/2018

Assunto: Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, ano/modelo 2017/2017, em atendimento ao Legislativo Municipal .

Prezados Senhores, temos a satisfação de apresentar para apreciação de V. Sas, proposta para o fornecimento de veículos da marca VOLKSWAGEN, conforme abaixo:

ITEM	Qtde.	Descrição	Ano/ Modelo	Combustível	Cor
01	01	JETTA 1.4.	2017/2017	GASOLINA	PRETO

Características do Objeto: LOTE 01

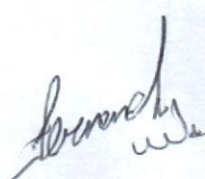
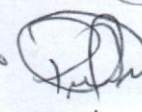
01 (UM) Veículo TIPO SEDAN marca Volkswagen, 0KM, modelo JETTA - 1.4 -150/CV COMBUSTÍVEL GASOLINA - MODELO 2017 / 2017 - cambio AUTOMATICO 6 MARCHAS

Com os seguintes itens . Freios ABS, Controle de Tração ASR,
. sistema de alarme com comando remoto
. "Park Pilot" - Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro
. 4 airbags (2 frontais com desativação do lado do passageiro e 2 laterais nos bancos dianteiros)
. 8 alto-falantes
. Ar-condicionado digital de duas zonas "Climatronic"
. Banco do motorista com ajuste lombar (manual)
. Banco traseiro com 3 apoios de cabeça
. Banco traseiro com encosto bipartido e rebatível (1/3 e 2/3)
. Bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro)
. Bloqueio eletrônico do diferencial "EDS e XDS"
. Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, pré tensionador e limitador de carga
. Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)

CONTINUA FLS 02


COMERCIAL OESTE S/A
CNPJ: 77.882.587/0001-34
INSC.: 401006866-95
R. AZEVEDO PORTUGAL 777
GUARAPUAVA - PARANÁ
FONE: 042-3621-3304
CEL.: 42-9918-8998
FAX.: 42-3621-3301
silva@comercialoeste.com.br
WWW.comercialoeste.com.br

fls.01

76.000,00



COMERCIAL OESTE VOLKSWAGEN

CONTINUAÇÃO

- . Controle automatico de velocidade "Piloto automático"
- . Controle eletrônico de estabilidade "ESC"
- . Descanso de braço dianteiro central com porta objetos e regulagem longitudinal e de altura
- . Direção elétrica
- . Display multifuncional com computador de bordo
- . Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis e aquecíveis .
- . Faróis e lanterna de neblina
- . Gaveta sob o banco do motorista
- . Grade dianteira preta com frisos cromados
- . Iluminação da placa de licença em LED
- . Luz de condução diurna em LED
- . Luzes de leitura dianteiras e traseiras
- . Porta-luvas iluminado e refrigerado
- . Sinal sonoro e luz de advertência para cintos dianteiros não atados
- . "Hill Assist" - assistente de subida em active
- . Tomada 12V no console central (dianteira e traseira).
- . Volante multifuncional em couro com comandos do rádio.
- . computador de bordo, controle automático de velocidade e "shift paddles"
- . Espelho retrovisor interno eletrocromico
- . Rádio CD-Player, tela touchscreen de 6,3", comando de voz, sensor de aproximação, Bluetooth, entrada para 2 SD-Cards, cabo de interface para iPod / iPhone, sistema de navegação(GPS) e App-Connect
- . Revestimento dos bancos em couro sintético
- . Rodas de liga-leve Aro 17" - "Queensland" com pneus 225/45 R17
- . Sensores de chuva e crepuscular com função "Coming & Leaving home"
- . Sistema Kessy (acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor)

E demais acessórios exigidos pelo departamento de transito.

Informamos também nesta ocasião, que na hipótese de virmos a ser distinguidos com vossa preferência, as seguintes cláusulas e condições irão reger o respectivo fornecimento, a saber:

I - Preço Unitário e Total:

No preço proposto estão inclusos os custos dos produtos, despesas de entrega, encargos e tributos que recaiam sobre o mesmo.

Valor unitário e total da proposta, estipulado conforme edital. Sendo assim:

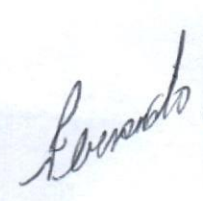
R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), ref veiculo marca Fiat, modelo Gran Siena Essence 1.6 , ano mod 2013/2014, cor preto que será dado como parte de pagamento na aquisição.

Saldo restante à pagar em moeda corrente vigente, para completar o valor da proposta de preços:

R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Valor total da Proposta: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

COMERCIAL OESTE S/A
CNPJ: 77.882.587/0001-34
INSC.: 401006866-95
R. AZEVEDO PORTUGAL 777
GUARAPUAVA - PARANÁ
FONE:042-3621-3304
CEL.: 42-9918-8998
FAX: 42-3621-3301
silva@comercialoeste.com.br
WWW.comercialoeste.com.br





COMERCIAL OESTE VOLKSWAGEN

II – Condições de Pagamento e Reajustamento de Preço:

Os preços apresentados nas propostas serão fixos e irrevogáveis, respeitando os dispositivos Da lei 8666/93.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme Edital.

O pagamento da nota fiscal deve ser feito exclusivamente à COMERCIAL OESTE S/A. Qualquer outra forma de pagamento não será reconhecida pela administração.

III - Garantia:

Os veículos de fornecimento da Volkswagen do Brasil Ind. Veic. Automotores Ltda gozam de garantia por 03 (tres) ano de uso, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada, e para o veículo AMAROK, cuja garantia é de 03 (três) anos ou 100.000 quilômetros rodados, o qual ocorrer primeiro (condicionado as revisões periódicas de acordo com manual do fabricante).

Os Serviços de manutenção devem ser realizados a cada 1(um) ano ou 10.000 Km, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

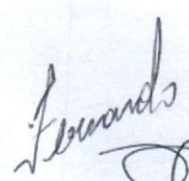
IMPORTANTE: Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e de montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante no Livro de Manutenção e Garantia de cada tipo de veículo e que as mesmas sejam levadas a termo exclusivamente junto à rede de concessionárias Volkswagen e sejam aplicadas peças originais ou homologadas pela Volkswagen..

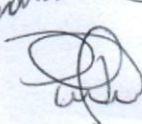
IV - Assistência Técnica:

A Rede de Concessionárias VOLKSWAGEN é formada por aproximadamente 630 (seiscentos e trinta) oficinas autorizadas, estrategicamente distribuída por todo o país, oferecendo atendimento prioritário, facilitado por um amplo e completo estoque de peças de reposição.


COMERCIAL OESTE S/A
CNPJ: 77.882.587/0001-34
INSC.: 401006866-95
R. AZEVEDO PORTUGAL 777
GUARAPUAVA - PARANÁ
FONE: 042-3621-3304
CEL.: 42-9918-8998
FAX: 42-3621-3301
silva@comercialoeste.com.br
WWW.comercialoeste.com.br

fls.03







COMERCIAL OESTE VOLKSWAGEN

V – Prazo de Entrega:

O prazo de entrega do produto será de até 30 dias após assinatura do contrato/emissão do empenho, ordem de compra, conforme Edital.

VI – Validade:

A presente proposta tem validade de 60 dias, a contar da data da sua apresentação.

VII – Conta Bancária :

Pagamento via TED
Banco: Banco do Brasil
Agência: 4121-1
Conta Corrente nº. 53052-2
Favorecido: COMERCIAL OESTE S/A
CNPJ: 77882587/0001-34.

Representante da empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Egon Scheidt
Função: Diretor Presidente
R.G: 279.705
CPF: 003.988.539-91

Estamos cientes e concordamos com todos os termos e anexos do Edital. E que não nos enquadrados na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3 da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4 daquele Artigo.

Atenciosamente,

Delcio Grein da Silva
RG: 3.407.011-3
CPF: 48708208972
Consultor Vendas Corporativas
Frotas / Governo
COMERCIAL OESTE S/A
CNPJ: 77.882.587/0001-34
INSC.: 401006866-95
R. AZEVEDO PORTUGAL 777
GUARAPUAVA – PARANÁ
FONE: 042-3621-3304
CEL.: 42-9918-8998
FAX: 42-3621-3301
silva@comercialoeste.com.br
WWW.comercialoeste.com.br



- ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO
KILOMETRO,
ANO/MODELO 2017/2017 OU 2017/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO
OBJETO,
ANEXO I DESTE EDITAL.
EMPRESA LICITANTE: COMERCIAL OESTE S/A
CNPJ/MF: 77.882.587/0001-34

CÂMARA MUN.DE PALMITAL
PROTOCOLO Nº 355/2017

EM 20/12/2017

13.11.2017 

Secretária

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA



COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS COPEL SGR Nº 004/93

OBJETO: Execução dos serviços de revisão e recuperação do transformador TF-1 da Usina Hidrelétrica Meliss, situada no Município de Nova Aurora-PR. PARTICIPAÇÃO: Empresas inscritas no Cadastro Centralizado de Empreiteiras da COPEL - CCE (Item 07.05.02 - Transformadores de transmissão de 34,5 kV até 44 kV). PREÇO MÁXIMO DA PROPOSTA: Valor global não superior a R\$ 370.000.000,00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h do dia 04/05/93, à Rua Pedro Ivo, nº 750, Superintendência de Geração - Curitiba-PR, onde, no 4º andar, poderá ser obtida cópia do Edital completo pelo preço de R\$ 50.000,00.

F.C.R. R\$ 828.000,00 P. 8079 Bv. 15.16.19.

COMERCIAL OESTE S/A
CGC-MF. 77882587/0001-34

SUMARIO DA ATA DA 30a. (trigesima) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

- 1) DATA: 20 de março de 1993
- 2) HORARIO: 9:00 horas
- 3) LOCAL: Sede social à Rua Azevedo Portugal, 777 em Guarapuava-Pr.
- 4) QUORUM: Acionistas titulares de 110.000.000 (Cento e dez milhões) de ações ordinárias nominativas, representando 100% (cem por cento) do capital social.
- 5) CONVOCAÇÃO: Dispensada, a vista que a assembleia foi realizada na forma prevista no art. 124 parágrafo 4º da Lei nº. 6404 e os Srs. acionistas notificados através de correspondência, com hora, data, local e ordem do dia da assembleia.
- 6) COMPOSIÇÃO DA MESA: Oscar Diedrichs - Presidente
Hildegbrand Pedro Althaus - Secretário
- 7) DOCUMENTOS APRESENTADOS A ASSEMBLEIA:
 - 7.1 - Proposta para integral reforma do Estatuto Social, com apresentação de minuta do novo estatuto.
 - 7.2 - Proposta para modificação do número de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para adequá-las ao novo estatuto.
 - 7.3 - Ratificação da diretoria e respectivo mandato, eleita pela 31a. AGO de 30/04/92, com as modificações de cargos do novo estatuto.
- 8) DELIBERAÇÕES TOMADAS E APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:
 - 8.1 - Integral modificação do Estatuto Social vigente, de conformidade com a proposta apresentada, cuja redação atual passa a integrar a presente ata, como documento anexo "I".
 - 8.2 - A diminuição do número de ações ordinárias nominativas para 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal. A Diretoria deverá providenciar o cancelamento das ações atuais e substituí-las por novas ações na forma do novo Estatuto Social.
 - 8.3 - São mantidos os atuais diretores eleitos pela 31a. assembleia geral ordinária de 30 de abril de 1992, com mandato até abril de 1994, porém nas funções conforme o novo Estatuto Social, como segue:
Diretor - Presidente: Oscar Diedrichs, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr à Rua Paula Xavier nº. 854, portador da C.I. RG Nr. 867.622 do Pr. e C.P.F. Nr. 002.561.619-60, Diretor

Gerente Egon Scheidt, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado em Guarapuava-Pr. à Rua Vicente Machado Nr. 1530, portador da C.I. RG Nr. 279705 do Pr. e C.P.F. 003.980.539-91
Diretores sem designação: Carlos Scheidt, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ponta Grossa à Rua General Carneiro nº. 1186, portador da C.I. RG Nr. 95.722 do Pr. e C.P.F. 002.572.739-72, Hildegbrand Pedro Althaus, brasileiro, casado, advogado e contador, residente e domiciliado em Ponta Grossa-Pr. à Rua Dr. Colares Nr. 401, portador da C.I. RG Nr. 149875 do Pr. e C.P.F. 006.891.579-91; Ione Sabar Diedrichs, brasileira, casada, comerciante residente e domiciliada em Ponta Grossa-Pr. à Rua Paula Xavier Nr. 854, portadora da C.I. RG Nr. 93.314 do Pr. e C.P.F. 100.264.449-68 e Thereza Margarida Scheidt, brasileira, casada, comerciante residente e domiciliada em Ponta Grossa, à Rua General Carneiro, Nr. 1186, portadora da C.I. RG Nr. 95721 do Pr. e C.P.F. Nr. 859.527.889-04.

- 9) RELAÇÃO DOS PRESENTES: Oscar Diedrichs; Egon Scheidt; Ione Sabar Diedrichs; Comissária Diedrichs Ltda; Nael Wilson; Scheidt representado por seu procurador Hildegbrand Pedro Althaus; os donatários Priscilla do Amaral, Ana Inês do Amaral e Luiz Alberto do Amaral, representados pelo doador Oscar Diedrichs.

Certifico que a presente é cópia fiel do sumário da trigesima Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos vinte dias do mês de março de 1993 e lavrada no livro de Atas de Assembleias Gerais nº. 02 (dois) às fls. 18 a 22, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 13.954 em 20/04/93.

Guarapuava, 20 de março de 1993
Hildegbrand Pedro Althaus
HILDEGBRAND PEDRO ALTHAUS

SECRETARIO

"ANEXO I"

COMERCIAL OESTE S/A
CGC-MF. 77882587/0001-34

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 10. - COMERCIAL OESTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, adiante denominada simplesmente de companhia, reger-se-á pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Art. 20. - A companhia tem por objetivo o comércio, a importação e comércio de: veículos automotores, motocicletas, eletrodomésticos, bicicletas, peças e acessórios, combustíveis e lubrificantes, prestação de serviços em oficina mecânica para assistência técnica dos produtos de sua comercialização, e atividades conexas, podendo ainda participar de outras sociedades, como sócia ou acionista.

Art. 30. - A companhia tem sede e foro na cidade de Guarapuava estado do Paraná à rua Azevedo Portugal nº. 777, podendo instalar ou suprir filial, agência, depósitos ou dependências em qualquer lugar do País, a critério da Diretoria.

Art. 40. - A duração da companhia será por prazo indeterminado.

CAPITULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 50. - O capital social é de R\$ 800.000.000,00 (Oitocentos milhões de cruzeiros), todo ele realizado e integralizado e dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 60. - A companhia poderá emitir cautelas provisórias, títulos ou certificados representativos de ações, simples ou múltiplas, que deverão ser assinados por 2 (dois) de seus diretores.

Art. 70. - Cada ação corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPITULO III
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 80. - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á por convocação, de acordo com a Lei.

Parágrafo 1º - Ordinariamente nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, para deliberação das disposições legais.

Parágrafo 2º. - Extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 90. - A Assembleia Geral será convocada pela diretoria e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

Art. 100. - Das resoluções das Assembleias, convocadas na forma dos art. 80., seus parágrafos e art. 90., serão lavradas atas em livros próprios, ou se cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única que após arquivada no registro do comércio será publicada.

CAPITULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 110. - A companhia será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) a 8 (oito) membros, pessoas naturais, acionistas ou não residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral com mandato por 3 (três) anos sendo lícita a reeleição em seus mandatos.

Parágrafo Único - O mandato da Diretoria se prorrogará, automaticamente até que seja publicada no Diário Oficial do Estado a certidão de arquivamento, na Junta Comercial, da ata da assembleia geral que aprovou a gestão e as contas da Diretoria, bem como, da eleição da nova Diretoria.

Art. 120. - A assembleia geral elegerá um Diretor Presidente, um Diretor Gerente e os demais Diretores sem designação específica.

- Art. 130. - Compete ao Diretor Presidente:
- I - Representar a companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, na forma do art. 190.
 - II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria
 - III - Dirigir os negócios da companhia e formalizar as decisões a serem observadas pela Diretoria.
 - IV - Designar juntamente com o Diretor Gerente as atividades a serem desenvolvidas pelos demais Diretores.
 - V - Elaborar, com os demais Diretores, o relatório anual.

- Art. 140. - Compete ao Diretor Gerente:
- I - Representar a companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, na forma do art. 190.
 - II - Organizar e executar os serviços da companhia, prover cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos.
 - III - Designar juntamente com o Diretor Presidente as atividades a serem desenvolvidas pelos demais Diretores.

- IV - Organizar e dirigir as atividades comerciais, compreendendo vendas e demais atividades inerentes a área.
- V - Administrar a tesouraria e o sistema financeiro da companhia.

- Art. 150. - Compete aos demais Diretores:
- I - Representar a companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, na forma do art. 190.
 - II - Dirigir e fiscalizar as atividades que forem designadas pelos Diretores, Presidente e Gerente.
 - III - Demais atos e operações que lhes forem atribuídos em reunião de Diretoria.



Art. 160. - No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente seu substituto será o Diretor Gerente, no caso de vacância no cargo de Diretor Gerente ou qualquer outro Diretor, seu substituto será determinado em reunião de Diretoria.

Parágrafo Único - O diretor que assumir funções na forma deste art. terá seu mandato, até a realização da próxima Assembleia Geral.

Art. 170. - Os mandatos dos Diretores iniciar-se-ão com o termo de posse de seus titulares e findar-se-ão com a investidura dos novos Diretores.

Art. 180. - Competerá a Assembleia Geral fixar a remuneração global da Diretoria.

Parágrafo Único - A remuneração mensal individual dos membros da Diretoria, será fixado em reunião de Diretoria, respeitadas as suas atribuições na estrutura operacional da companhia.

Art. 190. - A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária destinados a assegurar o funcionamento regular da companhia e a consecução de seus fins, sempre no fiel cumprimento dos deveres impostos pela Lei e por este Estatuto. A companhia estará legalmente representada no País ou exterior, nos atos que envolverem responsabilidades, se o respectivo documento estiver assinado por:

- I - Individualmente, pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Gerente.
- II - Conjuntamente, por dois Diretores.
- III - Conjuntamente, por dois procuradores, devendo constar dos respectivos instrumentos de procuração os atos e operações que poderão praticar, e a duração dos mandatos. Em caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

IV - Em qualquer hipótese, conjuntamente por dois Diretores, para alienar, onerar ou gravar bens imóveis.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 200. - Com funcionamento nos exercícios sociais em que foram instalados a pedido de acionistas, o Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia que fixará a remuneração dos membros efetivos.

Parágrafo Único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal, findará na primeira Assembleia Geral, após a instalação.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Art. 210. - O exercício social terá duração de um ano e coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único - O balanço será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano, podendo ser levantados balanços semestrais, trimestrais, ou mensais, a critério da Diretoria ou para atender a dispositivos legais.

Art. 220. - O resultado do exercício apurado conforme as normas legais em vigor, terá a seguinte destinação:

- I - A dedução de prejuízos acumulados.
- II - A provisão para o Imposto de Renda.
- III - Até 10% (dez por cento) para pagamento de porcentagem à Diretoria.

Art. 230. - Do lucro líquido do exercício apurado em balanço na forma do art. 220, destinar-se-á:

- I - 3% (cinco por cento) para constituição da reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social.
- II - 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas.

Parágrafo Único - Não havendo oposição de qualquer acionista presente na Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferior ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDACÃO

Art. 240. - A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, o modo de liquidação será estabelecido em Assembleia Geral dos acionistas, a qual designará o liquidante.

Art. 250. - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em Lei.

Curitiba, 20 de março de 1993

Helena Helena Pedrali
Hildegard Pedro Althaus
Secretária

Visto
Angelo Baglio Scheidt
Advogado
Registro OAB-Pr nº 17.318

Registrado na Junta Comercial do Paraná nº 18243,9 - de 05.04.93

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Arquivado sob o nº 18243,9

Data: 05 de abril de 1993

MARIA TEREZA LOPES BALOGHO
Secretária Geral

T. 24297 F. 4352

Guarapuava
Paraná

COIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS

Mal. Floriano Petroski 1573 - (41) 3623-2299

ART. 1º

SELO

16 NOV 2017

TEREZINHA HELENA

ROZIOQUEL BAR

AFONSO MARIOS

DELSO PRATES

DIAGRAMA

5015362

5015362

5015362

5015362

5015362

5015362

5015362

5015362

5015362

5015362

5015362

5015362

5015362

5015362

SIDERURGICA GUAÍRA S.A.

CNPJ Nº 76.486.430/0001-27
Companhia Aberta

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da SIDERURGICA GUAÍRA S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem cumulativamente, no próximo dia 27 de abril de 1993, às 14h30min, na sede social, na Rua Manoel Grossi, 889, Vila Guara, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.92.
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de resultados.
3. Eleger os membros do Conselho de Administração e seus suplentes e fixar a remuneração dos Administradores.
4. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.
5. Aprovar o aumento do capital social no montante de R\$ 200.141.454.000 (R\$) sem emissão de novas ações, mediante capitalização de reservas.
6. Alterar a redação do caput do art. 4º e art. 22, ambos do Estatuto Social.
7. Outros assuntos de interesse social.

Na forma da Instrução CVM nº 155, de 11 de dezembro de 1991, o percentual mínimo para adoção do voto múltiplo é de 1% do capital votante.

Curitiba, 14 de abril de 1993

JORGE GERDAU JOHANNPETER

Presidente do Conselho de Administração

T- 24488 -P- 4717 3x 16-19-20



BANESTADO
BANCO DO POVO DO PARANÁ

TOmada de Preços

DIRAD/DISUP/110/93

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.

Preço Máximo Unitário: Conforme Edital

Entrega das Propostas: 03/05/93, às 10:00 hs.

Taxa Para Aquisição do Edital e Anexos: R\$ 70.000,00

TOmada de Preços

DIRAD/DISUP/111/93

Objeto: Aquisição de Brindes Promocionais - Bonés e Canetas

Preço Máximo Unitário: Conforme Edital

Entrega das Propostas: 04/05/93, às 10:00 hs.

Taxa Para Aquisição do Edital e Anexos: R\$ 70.000,00

As Empresas Interessadas poderão retirar o(s) Edital(is) e seus anexos, com as quantidades, especificações e todas as condições e informações junto ao Departamento de Compras na Rua Máximo João Dupp, 274 Bloco IV, Fone: 251-7171 Bairro Santa Cândida, Curitiba - Pr, mediante comprovação de pagamento da taxa, efetuado em qualquer Agência Banestado.

DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

R. CR\$ 1.860.000,00 - P. 8236 3vs 16.19.20



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERNO SUPLENÇA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 033/93

OBJETO: Manutenção de Centrais telefônicas.

PREÇO MÁXIMO MENSAIS: R\$ 5.055.000,00

ABERTURA: Dia 03-05-93 às 09:00 horas.

O Edital completo estará à disposição dos interessados no S. de Licite à Rua Prof. Alcyr Munhoz Mader nº 2.400 - Cidade Industrial.

Curitiba, 13 de abril de 1.993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

R. CR\$ 930.000,00 P. 8255 3v. 16.19.20

COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO
CNPJ/MF Nº 76484161/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia **14 de abril de 2015, às 14h00**, na sede da empresa localizada à Avenida Iguaçu, 633, em Curitiba (PR), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrados em 31 de dezembro de 2014, acompanhados do relatório dos Auditores independentes;

II - Deliberação sobre a Proposta da Diretoria acerca da destinação do resultado do exercício;

III - Eleição da Diretoria para o exercício 2015/2016;

IV - Fixação, ou não, dos honorários da Diretoria;

V - Remuneração dos acionistas para os exercícios 2015/2016, pelas seguintes alternativas: na forma de juros sobre capital e/ou dividendos mensais, trimestrais, semestrais, ou ainda, conforme o resultado mensal da empresa e/ou disponibilidade de caixa;

Curitiba, 26 de março de 2015.

Newton Slaviero Júnior

- Diretor -

R\$ 144,00 - 22349/2015

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA A NOVA SEDE DO CISCOPAR, LOCALIZADA A RUA RODRIGUES ALVES, Nº 1437, JARDIM COOPAGRO, CEP 85.903-500, NA CIDADE DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

ABERTURA: 16 de abril de 2015, 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sede do CISCOPAR - Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: compras@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3252-3524.

Toledo-Pr, 30 de março de 2015.

Jucenir Leandro Stentzler

Presidente do CISCOPAR

R\$ 120,00 - 22876/2015

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2015**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL, PARA COBERTURA DE 01 (UM) VEÍCULO GM CORSA SEDAN 1.8 SUPER - PLACA AKE-3144, ANO 2002, MODELO 2002, COM AS SEGUINTE COBERTURAS: CONDUCTOR INDETERMINADO, INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC.), 100% FIPE; PERDA PARCIAL DO VEÍCULO 100% FIPE; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R\$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS R\$ 10.000,00; DANOS MORAIS R\$ 15.000,00; CARRO RESERVA POR NO MÍNIMO 10 DIAS; ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM MÍNIMO 400 KM; FRANQUIA NORMAL.

ABERTURA: 16 de abril de 2015, 14h10min (quatorze horas e dez minutos), na sede do CISCOPAR - Rua XV de Novembro nº 1287, Centro, Toledo-PR, o edital se encontra disponível no site www.ciscopar.com.br. Informações pelo e-mail: compras@ciscopar.com.br ou pelo fone: (45) 3252-3524.

Toledo-Pr, 30 de março de 2015.

Jucenir Leandro Stentzler

Presidente do CISCOPAR

R\$ 144,00 - 22911/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLEUSA APARECIDA DOS ANJOS DACHERY, CNPJ 08.156.338/0001-49 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Fábrica de cavacos com picador fixo e Serraria com desdobro de madeiras instalada na Colônia Agudos, s/n, Paulo Frontin, PR.

R\$ 36,00 - 22208/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SERGIO LUIS PEREIRA BEZERRA CPF: 718.712.849-53 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para AVICULTURA DE CORTE - CRIAÇÃO DE FRANGOS a ser implantada REMANESCENTE DOS LOTES 251 E 253, ESTRADA TAQUARI-FORTALEZA, GLEBA PIMPINELA - ASTORGA - PR.

R\$ 36,00 - 22804/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SERGIO LUIS PEREIRA BEZERRA CPF: 718.712.849-53 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE - CRIAÇÃO DE FRANGOS a ser implantada REMANESCENTE DOS LOTES 251 E 253, ESTRADA TAQUARI-FORTALEZA, GLEBA PIMPINELA - ASTORGA - PR.

R\$ 36,00 - 22808/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COMPETAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.-ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, BETONEIRAS, MÁQUINAS E PEÇAS a ser implantada À RUA EUCLIDES DA CUNHA, 937, VARGEM GRANDE, PINHAIS-PR.

R\$ 36,00 - 23083/2015

COMERCIAL OESTE S/A

CNPJ. 77.882.587/0001-34

SUMÁRIO DA 55ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

HORA, DATA E LOCAL: Às 09:00 horas do dia 14 de março de 2015, na sede social à rua Azevedo Portugal nº. 777 em Guarapuava, Paraná.

PRESENCAS: Constatada a presença de acionistas representando 57% do capital social, conforme Livro de Presença de Acionistas nº. 02, fls.23, registrado na Jucepar sob nº. 95034763-9.

PUBLICAÇÕES: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, publicados no Jornal Extra Guarapuava, página 14 da edição nº 81 de 10 de fevereiro de 2015 e no Diário Oficial do Paraná, página 26, da edição nº 9388 do dia 09 de fevereiro de 2015. **CONVOCAÇÕES:** Editais de convocação e anúncios publicados no Jornal Gazeta do Povo, páginas 03, 05 e 03 das edições de 11, 12 e 13 de fevereiro de 2015, respectivamente e no Diário Oficial do Paraná, páginas 23, 21 e 24 das edições de 18, 19 e 20 de fevereiro de 2015, respectivamente.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Egon Scheidt e Secretário, Siltion Luiz Siqueira.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 1 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1) Aprovados o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas correspondentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 2014. 2) Foi aprovada a retenção de todo o lucro líquido do exercício findo, sem distribuição de dividendos, para ser incorporado aos Lucros Acumulados. 3) Procedida a eleição da Diretoria para o triênio maio de 2015 a abril de 2018, foram reeleitos os seguintes Diretores e ficou assim constituída: **PRESIDENTE:** EGON SCHEIDT, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, na Rua Azevedo Portugal nº.1295, portador da CI-RG 279.705 do PR e inscrito no CPF sob nº.003.988.539-91; - **Diretor Gerente:** ANGELO BAGGIO SCHEIDT, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, na Rua Rio de Janeiro nº.2437, portador da CI da OAB-PR nº.17.318 e inscrito no CPF sob nº.633.518.039-15; - **Diretor Técnico:** MOREL PEREIRA KEINERT, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, na Rua Cel. Saldanha nº.3111, portador da CI-RG 2.014.903 do PR e inscrito no CPF sob nº.340.803.179-72. 4) Os honorários da Diretoria foram fixados até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais e serão distribuídos a critério da Diretoria em função de suas atribuições. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia. Certifico que o presente sumário foi extraído das fls.45V a 46 do Livro de Atas de Assembleias nº 02 registrado na Jucepar sob nº 13954 em 20/04/78.

Guarapuava, 14 de março de 2015.

Siltion Luiz Siqueira

Secretário

Junta Comercial do Paraná

Registro em 23/03/2015

Sob Número: 20151639760

Elaborado por:

Siltion Luiz Siqueira

CPF. 596.258.729-49

CRC-PR 055.725/O-4

R\$ 336,00 - 22596/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
COMPETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.-ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para INDUSTRIA, COMERCIO E INSTALACAO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS a ser implantada À RUA EUCLIDES DA CUNHA, 937, VARGEM GRANDE, PINHAIS-PR.

R\$ 36,00 - 23087/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CLAUDECIR PILATTI E DIRCE SCHRAMMEL PILATTI torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para SUINOCULTURA - SISTEMA TERMINAÇÃO PARA 1.000 ANIMAIS instalada LOTE RURAL N 40/B, LINHA XV DE NOVEMBRO - PATO BRAGADO/PR.

R\$ 36,00 - 22514/2015

AVISO DE LICITAÇÃO**CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

PREGÃO ELETRÔNICO No. 04-2015 - Sistema de Registro de Preços -

Aquisição de medicamentos com entregas parceladas.

Abertura: 15/04/2015, às 09:00h

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.379.017,00

Autorização: Ernesto Alexandre Basso - Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio. Data da Autorização: 30/03/2015

Edital na íntegra no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Informações: Rua Voluntários da Pátria, 400 - 17º andar - conj. 1702 -

Edifício Wawel - Centro - Curitiba - Paraná. Fone/fax: (41) 3324-8944.

Julio Cesar Woehl - Pregoeiro

R\$ 72,00 - 23105/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A empresa CASAVECHIA E SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ número 14.085.206/0001-76, localizada na Cidade de Faxinal-PR torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para desmembramento de área para fins de loteamento a ser implantada na área de terras com área 17.408 metros quadrados com matrículas número 3974, na cidade de Lunardelli-PR.

R\$ 36,00 - 22489/2015

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa CASAVECHIA E SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ número 14.085.206/0001-76, localizada na Cidade de Faxinal-PR torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para desmembramento de área para fins de loteamento número 39590 com validade até a data de 20/03/2017 e protocolo número 134222212 a ser implantada na área de terras com área 17.408 metros quadrados com matrículas número 3974, na cidade de Lunardelli-PR.

R\$ 36,00 - 22479/2015

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL OESTE S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0004590-9	CNPJ 77.882.587/0001-34	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/08/1994	Data de Início de Atividade 30/08/1962
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AZEVEDO PORTUGAL, 777, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.030-140			
Objeto Social COMÉRCIO NO VAREJO DE: VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, MOTOCICLETAS NOVAS E USADAS, BICICLETAS, ELETRODOMÉSTICOS, PNEUS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS QUE COMERCIALIZA, SOCORRO MECÂNICO DE EMERGÊNCIAS NAS VIAS ABERTAS DE CIRCULAÇÃO PÚBLICA E CORRESPONDENTE BANCÁRIO, PODENDO AINDA PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, COMO SÓCIO OU AÇIONISTA.			
Capital Social R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo Nome/CPF EGON SCHEIDT 003.988.539-91 MOREL PEREIRA KEINERT 340.803.179-72 ANGELO BAGGIO SCHEIDT 633.518.039-15		Término Mandato 23/03/2018 23/03/2018 23/03/2018 Cargo DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR TECNICO DIRETOR GERENTE	
Ultimo arquivamento Data: 09/11/2017 Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Evento:		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

GUARAPUAVA - PR, 24 de novembro de 2017

17/818699-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.882.587/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/08/1970
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL OESTE SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R AZEVEDO PORTUGAL	NÚMERO 777	COMPLEMENTO	
CEP 85.010-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO comercialoeste@comercialoeste.com.br		TELEFONE (42) 3621-3343 / (42) 3621-3338	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/12/2017** às **10:49:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
40100686-95	77.882.587/0001-34	09/1960

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial COMERCIAL OESTE S/A
Título do Estabelecimento COMERCIAL OESTE
Endereço do Estabelecimento RUA AZEVEDO PORTUGAL, 777 - CENTRO - CEP 85010-200 FONE: (42) 3621-3343 - FAX: (42) 3621-3300
Município de Instalação GUARAPUAVA - PR, DESDE 09/1960 (Estabelecimento Matriz)

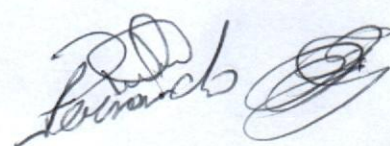
Qualificação
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E Estabelecimento UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA Secundária(s) do Estabelecimento VEICULOS AUTOMOTORES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	003.988.539-91	EGON SCHEIDT	PRESIDENTE
CPF	340.803.179-72	MOREL PEREIRA KEINERT	DIRETOR
CPF	633.518.039-15	ANGELO BAGGIO SCHEIDT	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 31/12/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS Nº 40100686-95
	Emitido Eletronicamente via Internet 01/12/2017 14:44:07
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal - Palmital - Pj.
FLS. 79

Ass.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL OESTE SA
CNPJ: 77.882.587/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:56:07 do dia 08/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2018.

Código de controle da certidão: **9E51.B60B.A54A.30BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017380339-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.882.587/0001-34**

Nome: **COMERCIAL OESTE S/A**

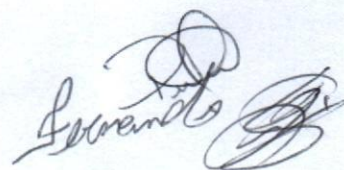
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 101

CERTIDÃO NEGATIVA 33540 /2017

CONTRIBUINTE:COMERCIAL OESTE S.A.

CPF/CNPJ:77.882.587/0001-34

ENDEREÇO:R. AZEVEDO PORTUGAL

Nº: 777

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (Noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 16/11/2017

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 840158559840158

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77882587/0001-34

Razão Social: COMERCIAL OESTE SA

Endereço: RUA AZEVEDO PORTUGAL 777 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2017 a 05/01/2018

Certificação Número: 2017120701544941209752

Informação obtida em 18/12/2017, às 15:01:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL OESTE SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.882.587/0001-34

Certidão nº: 142042565/2017

Expedição: 18/12/2017, às 15:58:48

Validade: 15/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL OESTE SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.882.587/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 109

Ass.

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIAL OESTE S/A

CNPJ 77.882.587/0001-34, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 13 de Dezembro de 2017

NERY REGIANI DE MACEDO

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
ALDUIAR JURAMENTADO
PORTARIA Nº 30/2003



Custas = R\$ 31,42

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão

CNPJ.77.882.587/0001-34

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, temos a grata satisfação de submeter à apreciação de V.S.as o BALANÇO GERAL, acompanhado das demonstrações financeiras, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016. Os elementos que acompanham o balanço geral, constituem-se de peças elucidativas das atividades, mostrando com clareza a situação da sociedade, assim mesmo, a diretoria permanece ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31/12/2016**

1) CONTEXTO OPERACIONAL.
A Comercial Oeste S/A, tem sede e foro em Guarapuava-PR, tendo como objeto social o comércio de veículos automotores novos e usados, a prestação de serviços técnicos mecânicos e o comércio de autopeças e acessórios.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da Legislação Societária Brasileira.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - A empresa elaborou cálculos relacionados ao ajuste a valor presente dos ativos e passivos, cujos recebimentos e pagamentos são a curto prazo e não indicaram nenhum ajuste a valor presente a ser registrado.

3.2 - Os resultados são apurados pelo regime de competência dos exercícios.

3.3 – Os estoques foram inventariados, confrontados com os registros permanentes e estão avaliados ao custo médio de aquisição, não excedendo ao valor de mercado.

3.4 – O imobilizado é registrado ao custo de aquisição deduzido das depreciações calculadas pelas taxas admitidas pela legislação.

3.5 - Os financiamentos, estão registrados o crédito rotativo do Banco Volkswagen S/A referente compras de veículos e peças adquiridos da fábrica.

3,6 - A administração não provisionou a distribuição de dividendos, que deverá ser deliberado pela próxima assembleia de acionistas. (Lei Nº. 6404/76 Art.202 §4º).

3.7 - O passivo contingente refere-se a processos fiscais referentes IPI discutidos em medidas judiciais propostas pela Volkswagen do Brasil Ltda. Embora com decisão transitada em julgado, estão ainda sujeitas ao

4) **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
4.1 - O capital social é representado por

6.000.000 ações ordinárias nominativas, com valor unitário de R\$ 1,00, subscritas e integralizadas por pessoas físicas residentes e domiciliadas no país.

4.2 - Destinação do Lucro Líquido do Exercício. Deliberou-se que sua totalidade, R\$ 95.861,04 deverá ser transferido para Lucros Acumulados.

Silton Luiz Siqueira – Contador – CRC PR-055725/O-4

Santo do Lontre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Fe, Santa Helene, Santa Inês, Santa Isabel do Sertão, Santa Izabel do Oeste, Santa Lucie, Santa Maria do Oeste, Santa Rita, Santa Monica, Santa Teresa d'Oeste, Santa Terezinha de Guarani do Ipiranga, Santa Teófilo, Santo Antônio do Sul, Santo Antonio do Paraíso, Santo Antonio do Sudoeste, Santo Carlos do Neri, São Jerônimo da Serra, São João, São João do Itaipava, São João do Rio Claro, São José do Rio Preto, São Jorge, Patrocinio, São Jorge d'Oeste, São Jose da Boa Vista, São José das Palmeiras, São José do Triunfo Manoel do Paraná, São José do São Miguel.

São Pedro
1a, Sa
S
Tamb

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Leunach

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 166
Ass. [assinatura]

Ref. Pregão Presencial nº. 004/2017 de 20/12/2017

Em atenção à sua solicitação informamos nossos índices financeiros:

a) LG = LIQUIDEZ GERAL

$$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$LG = (7.131.989,29 + 51.718,35) / (1.164.044,64 + 505.829,53)$$

$$LG = (7.183.707,64 / 1.669.874,17)$$

LG = 4,27

b) LC = LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = (AC / PC)$$

$$LC = (7.131.989,29 / 1.164.044,64)$$

LC = 6,13

c) E = ENDIVIDAMENTO

$$E = (PC + ELP) / (AT)$$

$$E = (1.164.044,64 + 505.829,53) / (9.380.101,44)$$

$$E = (1.669.874,17) / (9.380.101,44)$$

E = 0,17

Guarapuava, 20 de dezembro de 2017

[assinatura]
Silton Luiz Siqueira
Contador
CRC-PR 055725/O-4

[assinatura]
COMERCIAL OESTE S.A.

[assinatura]
EGON SCHEIDT - Diretor Presidente



**COMERCIAL
OESTE**

www.comercialoeste.com.br

Rua Azevedo Portugal, 777 Centro Cep 85010-200
Cx Postal 48 – Fone/Fax (42) 3621-3343 3621-3300
Guarapuava PR

[assinatura]



**COMERCIAL OESTE
VOLKSWAGEN**

A
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PALMITAL - PR

AT. - COMISSÃO DE LICITAÇÕES - Sr PREGOEIRO.
Ref.: Pregão Presencial nº 004/2017
PROCESSO LICITATORIO 018/2018

DECLARAÇÃO DE EMPREGAR MENOR CONFORME LEIS TODO TRABALHO

A COMERCIAL OESTE S/A , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Azevedo Portugal 777, centro na cidade de Guarapuava - Pr cep 85010-200 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.882.587/0001-34, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

GUARAPUAVA-PR, 20 de dezembro de 2016.

Delcio Grein da Silva

RG:3.407.011-3

CPF: 48708208972

Consultor Vendas Corporativas

Frotas / Governo

CNPJ: 77.882.587/0001-34

Inscrição: 40.100.686-95

R Azevedo Portugal 777

Guarapuava - Pr

Fone: 042-3621-3343

Fax: 042 - 3621-3301



**COMERCIAL OESTE
VOLKSWAGEN**

A
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PALMITAL - PR

AT. - COMISSÃO DE LICITAÇÕES - Sr PREGOEIRO.
Ref.: Pregão Presencial nº 004/2017
PROCESSO LICITATORIO 018/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A COMERCIAL OESTE S/A , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Azevedo Portugal 777, centro na cidade de Guarapuava - Pr cep 85010-200 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.882.587/0001-34, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

GUARAPUAVA-PR, 20 de dezembro de 2016.



Delcio Grein da Silva

RG:3.407.011-3

CPF: 48708208972

Consultor Vendas Corporativas
Frotas / Governo

CNPJ: 77.882.587/0001-34

Inscrição: 40.100.686-95

R Azevedo Portugal 777

Guarapuava - Pr

Fone: 042-3621-3343

Fax: 042 - 3621-3301



**COMERCIAL OESTE
VOLKSWAGEN**

A
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PALMITAL - PR

AT. - COMISSÃO DE LICITAÇÕES - Sr PREGOEIRO.
Ref.: Pregão Presencial nº 004/2017
PROCESSO LICITATORIO 018/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A COMERCIAL OESTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Azevedo Portugal 777, bairro Centro, Guarapuava - Pr, Cep 85.010-200 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.882.587/0001-34 por intermédio de seu representante legal DELCIO GREIN DA SILVA, portador do RG: 3.407.011-3 e CPF 487.082.089-72 abaixo assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que: para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 foi elaborada de maneira independente **pelo Licitante**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

GUARAPUAVA-PR, 20 de dezembro de 2017.


DELICIO GREIN DA SILVA
VENDAS CORPORATIVAS
FROTAS / GOVERNO
CNPJ: 77.882.587/0001-34
Inscrição: 40.100.686-95
R Azevedo Portugal 777
Guarapuava - Pr
Cel. 42-99918-8998
Fone: 042-3621-3304

Ass.



**COMERCIAL OESTE
VOLKSWAGEN**

A
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PALMITAL - PR

AT. - COMISSÃO DE LICITAÇÕES - Sr PREGOEIRO.
Ref.: Pregão Presencial nº 004/2017
PROCESSO LICITATORIO 018/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CIENCIA DO EDITAL

A COMERCIAL OESTE S/A , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Azevedo Portugal 777, centro na cidade de Guarapuava - Pr cep 85010-200 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.882.587/0001-34, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, Que está ciente e concorda com o disposto em Edital; Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas; Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

GUARAPUAVA-PR, 20 de dezembro de 2016.

Delcio Grein da Silva
RG:3.407.011-3
CPF: 48708208972
Consultor Vendas Corporativas
Frotas / Governo
CNPJ: 77.882.587/0001-34
Inscrição: 40.100.686-95
R Azevedo Portugal 777
Guarapuava - Pr
Fone: 042-3621-3343
Fax: 042 - 3621-3301



**COMERCIAL OESTE
VOLKSWAGEN**

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 111

Ass. [assinatura]

A
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PALMITAL - PR

AT. - COMISSÃO DE LICITAÇÕES - Sr PREGOEIRO.
Ref.: Pregão Presencial nº 004/2017
PROCESSO LICITATORIO 018/2018

DECLARAÇÃO (DE PARENTESCO)

À COMERCIAL OESTE S/A, com sede na Rua Azevedo Portugal, 777 - CEP 85.010-200 Centro na cidade de Guarapuava - Pr inscrita no CNPJ/MF sob o n.77.882.587/0001-34 vem através de seu representante legal Delcio Grein da Silva, infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro Societário da empresa, pessoas ligados ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e ou demais autoridades, ou qualquer servidor público do ente contratante, por matrimonio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum servidor do município, bem como não tenha sócios ou dirigentes, em linha reta ou colateral ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão da entidade licitante. Orientações Prejulgado nº 09 do TCE PR, Súmula, 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

GUARAPUAVA-PR, 20 de dezembro de 2017.

Delcio Grein da Silva
RG:3.407.011-3
CPF: 48708208972
Consultor Vendas Corporativas
Frotas / Governo
CNPJ: 77.882.587/0001-34
Inscrição: 40.100.686-95
R Azevedo Portugal 777
Guarapuava - Pr
Fone: 042-3621-3343
Fax: 042 - 3621-3301



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017

Aos vinte dias do mês de Dezembro de 2017, às 14:00h, na sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital/Pr., o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 011/2017, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances do Pregão Presencial nº 004/2017, autorizado no processo n. 018/2017, que será regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, suas atribuições e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, recebendo propostas de lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017 OU 2017/2018.** Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e práticas para os demais atos pertinentes ao certame. Em observância ao item IV do Edital, iniciou-se a Etapa do Credenciamento das empresas presentes ao certame licitatório. No momento do credenciamento, verificou-se a presença de apenas um licitante, conforme segue: COMERCIAL OESTE S/A, representante credenciado DELCIO GREIN DA SILVA – RG: 3.407.011-3 SSP/PR. Constatou-se que a empresa COMERCIAL OESTE S/A encontra-se devidamente credenciada. Após a análise da "Declaração de que não enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)". Encerrada a etapa de Credenciamento, iniciou-se a abertura do Envelope de "A" Proposta de Preço para a averiguação, estando a proposta da empresa licitante em conformidade com o referido Edital, ou seja, o veículo GRANSIENA 2013/2014 de propriedade da Câmara Municipal de Palmital/Pr., no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mais R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), em moeda corrente. Em seguida, por restar configurada a presença de apenas uma empresa no presente certame licitatório, o Pregoeiro passou a negociar diretamente com a referida empresa licitante, e nestes termos a empresa licitante presente ofertou o lance final no valor global de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Dando seguimento a Etapa de Aceitabilidade, examinada a proposta quanto ao objeto e valor, o Pregoeiro decidiu motivadamente acerca de sua aceitabilidade. Em seguida, iniciou-se a abertura do Envelope "B" - Etapa de Habilitação, onde constatou-se a regularidade da documentação da empresa licitante, estando assim, habilitada para a referida licitação. Encerrada a etapa de Habilitação e não havendo manifestação de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão à empresa COMERCIAL OESTE S/A, CNPJ nº 77.882.587/0001-34. Assim, deu-se por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e também pelo representante da empresa presente. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PREGOEIRO:

Deocléciano Pires de Souza

EQUIPE DE APOIO:

Patrícia Obal
Membro

Fernando Carneiro
Membro

Empresa Licitante Vencedora do Certame

COMERCIAL GESTE S/A
77.882.587/0001-34
DELICIO GREIN DA SILVA
Representante Credenciado
CPF: 487.082.089-72
RG: 3.407.011-3 SSP/PR

Palmital, 20 de Dezembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PARECER JURÍDICO Nº 09/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

DE: ACESSORIA JURIDICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL(PR)

PARA: CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (um) veículo novo (tipo sedan).

A Ilustríssima Sra. Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou Memorando nº 003/2017 – (VP) Vice-presidência, para o Exmo. Sr. Presidente, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE 1 (um) veículo novo (tipo sedan)**.

O pedido foi deferido pelo Sr. Presidente da Câmara, através de Memorando nº 005/2017 – (GP) Gabinete da Presidência).

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Assessoria opinou pela abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Assessoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em propostas de mercado na região, ou seja, a Câmara Municipal com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Com relação ao procedimento, esta Assessoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 20 Dezembro de 2017

Keila Mendes de Carvalho

KEILA MENDES DE CARVALHO
ASSESSORA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro nomeado pela portaria nº 011/2017, **ADJUDICA** ao licitante vencedor do Procedimento Licitatório Nº 018/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017 OU 2017/2018**", pela Proposta mais Vantajosa para a Câmara Municipal de Palmital/Pr., "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos ao licitante:

COMERCIAL OESTE S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.882.587/0001-34

ITEM: 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017 no valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Sendo, como entrada o veículo GRANSIENA 2013/2014 de propriedade da Câmara Municipal de Palmital/Pr., no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mais R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), em moeda corrente

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CNPJ/MF	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017	77.882.587/0001-34	R\$ 100.000,00

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa a Câmara Municipal, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Câmara Municipal de Palmital/Pr., 20 de dezembro de 2017.


Deocleciano Pires de Souza
PREGOEIRO

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 117

Ass.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 018/2017

Pregão Presencial 004/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 de 21.06.1993, CONSIDERANDO a conclusão do processo licitatório nº 018/2017 na modalidade de Pregão Presencial sob nº 004/2017, com o Sr. Pregoeiro declarando o vencedor, nos respectivos itens em que apresentaram a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que após declarado o vencedor e a ausência de outro licitante, não houve manifestação de interesse em interpor recurso, decorrendo daí a decadência do direito de recurso, conforme dispõe o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02, que assim dispõe: "a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor".

CONSIDERANDO que o Sr. Pregoeiro, com fundamento no dispositivo acima anotado fez a adjudicação do objeto da licitação ao respectivo vencedor;

CONSIDERANDO parecer da assessoria jurídica com entendimento de que o processo foi feito com regularidade, pugnando pela homologação do certame, **HOMOLOGO** o processo licitatório nº 018/2017 na modalidade de Pregão Presencial sob nº 004/2017, cujo edital foi expedido em 30 de novembro de 2017, estando de acordo com a legislação em vigor.

Fica ratificado o Termo de Adjudicação realizado pelo Sr. Pregoeiro, que adjudicou os bens da seguinte forma ao licitante vencedor:

COMERCIAL OESTE S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 77.882.587/0001-34

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

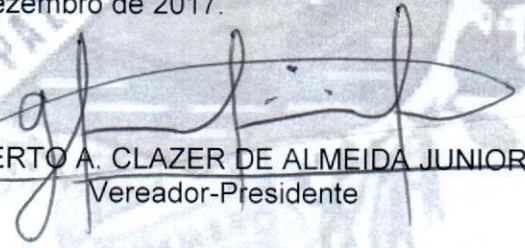
CNPJ: 77.778.660/0001-22

ITEM: 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017 no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CNPJ/MF	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017	77.882.587/0001-34	R\$ 100.000,00

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Palmital, 21 de dezembro de 2017.


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 119

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 024/2017

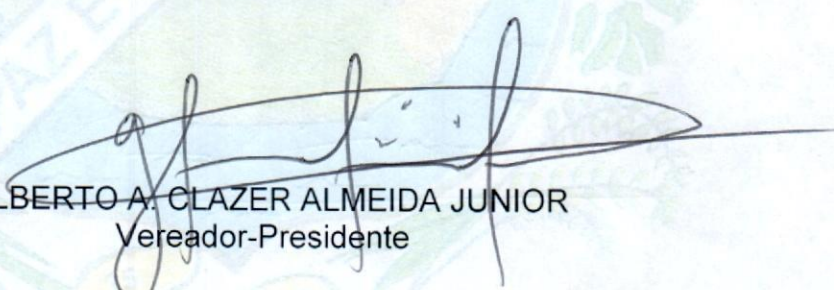
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o item XVI do Edital referente ao Processo Licitatório nº 018/2017 e Pregão Presencial nº 004/2017.

CONVOCA, A empresa **COMERCIAL OESTE S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.882.587/0001-34, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar e retirar o Contrato junto a Câmara Municipal de Palmital/Pr., no qual foi vencedora e o objeto adjudicado e homologado.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.


GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR
Vereador-Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/001-22

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 062/2017

SUMULA: Concede Diária(s) ao Servidor da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 062/2017, resolve:

— Fica Concedido Diária ao Servidor desta Casa de

Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: Desidreane Pires de Souza

Data início: 27/12/2017

Data fim: 27/12/2017

Nº de Diárias: 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R\$ 210,00

Valor total: R\$ 210,00

Município de destino/UF: GUARAPUAVA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4119808

Tipos padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: Retirada de veículo Licitado para Câmara Municipal.

Palmital, 20 de DEZEMBRO de 2017.

GILBERTO A. CLAUER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/001-22

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 063/2017

SUMULA: Concede Diárias(s) ao Servidor da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 062/2017, resolve:

— Fica Concedido Diária(s) ao Servidor desta Casa de

Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: GILBERTO A. CLAUER DE ALMEIDA JUNIOR

Data início: 27/12/2017

Data fim: 27/12/2017

Nº de Diárias: 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R\$ 210,00

Valor total: R\$ 210,00

Município de destino/UF: GUARAPUAVA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4119808

Tipos padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: Retirada de veículo Licitado para Câmara Municipal.

Palmital, 20 de DEZEMBRO de 2017.

GILBERTO A. CLAUER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Item XVI do Edital referente ao Processo Licitatório nº 018/2017 e Pregão Presencial nº 004/2017:

CONVOCA: A empresa COMERCIAL CESTEIRA, inscrita no CNPJ nº 07.882.337/0001-11, por seu representante legal para no prazo máximo de (05 cinco) dias úteis, assinar e retirar o Contrato junto a Câmara Municipal de Palmital/PR, no qual foi vencedora e o objeto adjudicado e homologado.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.

GILBERTO A. CLAUER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Item XVI do Edital referente ao Processo Licitatório nº 020/2017 e Pregão Presencial nº 005/2017:

CONVOCA: Distribuidora de Alimentos LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 16.020.223/0001-85, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar e retirar o Contrato junto a Câmara Municipal de Palmital/PR, no qual foi vencedora e o objeto adjudicado e homologado.

Palmital, 22 de Dezembro de 2017.

GILBERTO A. CLAUER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/001-22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Manteiga sem sal 1kg	4
02	Carvão de lenha	4
03	Molho de tomate (passado)	11
04	Molho de leite (passado)	20
05	Óleo para fritar (passado)	100
06	Óleo para fritar (passado)	100
07	Óleo para fritar (passado)	100
08	Óleo para fritar (passado)	100
09	Óleo para fritar (passado)	100
10	Óleo para fritar (passado)	100
11	Óleo para fritar (passado)	100
12	Mão de obra para instalação	1

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.872/2004 e regulamentação para o Estado do Paraná nº 5.660/2003.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos itens acima mencionados, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal, para uso em eventos, sendo que os itens mencionados não foram encontrados em nenhuma das empresas cadastradas no sistema de compras da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sendo necessário a aquisição direta.

ADJUDICAÇÃO: 20/12/2017

HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2017

VALOR CONTRATADO: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 16.020.223/0001-85

Palmital, 22 de Dezembro de 2017.

Gilberto A. Clauer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/001-22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADQUIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANOMODELO 2017/2017	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.872/2004 e regulamentação para o Estado do Paraná nº 5.660/2003.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do veículo acima mencionado, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, para uso em eventos, sendo que o veículo mencionado não foi encontrado em nenhuma das empresas cadastradas no sistema de compras da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sendo necessário a aquisição direta.

ADJUDICAÇÃO: 20/12/2017

HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2017

VALOR CONTRATADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CONTRATADA: Comercial Cesteira S/A - CNPJ: 07.882.337/0001-11

Palmital, 22 de Dezembro de 2017.

Gilberto A. Clauer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camaramunicipal@palmital.pr.gov.br
Rua Moraes Luperon, 1001 - Fone: (41) 3507-1424 / 3507-1777 / 3507-1227
CEP: 84870-000 - Palmital - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/001-22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregão realizado pela Portaria nº 01/2017, ADJUDICA ao licitante vencedor do Processo Licitatório nº 020/2017, inscrito pela Prefeitura de Palmital/PR, o Pregão Presencial nº 005/2017, que tem por objeto: ADJUDICAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANOMODELO 2017/2017 OU 2017/2018, para transporte de passageiros, para uso em eventos, sendo que o veículo mencionado não foi encontrado em nenhuma das empresas cadastradas no sistema de compras da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sendo necessário a aquisição direta.

COMERCIAL CESTEIRA S/A, inscrita no CNPJ nº 07.882.337/0001-11

ITEM: 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANOMODELO 2017/2017 ou 2017/2018, para transporte de passageiros, para uso em eventos, sendo que o veículo mencionado não foi encontrado em nenhuma das empresas cadastradas no sistema de compras da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sendo necessário a aquisição direta. Valor unitário: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mais R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em peças e acessórios.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CNPJ/UF	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANOMODELO 2017/2017 ou 2017/2018, para transporte de passageiros, para uso em eventos, sendo que o veículo mencionado não foi encontrado em nenhuma das empresas cadastradas no sistema de compras da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sendo necessário a aquisição direta.	07.882.337/0001-11/PR	R\$ 100.000,00

Tendo em vista que a empresa acima citada não apresentou a documentação necessária para a aquisição do veículo mencionado, sendo necessário a aquisição direta, sendo que o veículo mencionado não foi encontrado em nenhuma das empresas cadastradas no sistema de compras da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sendo necessário a aquisição direta.

Dados e publicação desta.

Câmara Municipal de Palmital, 22 de dezembro de 2017.

Desidreane Pires de Souza

PRESENCIAL

E-mail: camaramunicipal@palmital.pr.gov.br

Rua Moraes Luperon, 1001 - Fone: (41) 3507-1424 / 3507-1777 / 3507-1227

CEP: 84870-000 - Palmital - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/001-22

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregão realizado pela Portaria nº 01/2017, ADJUDICA ao licitante vencedor do Processo Licitatório nº 020/2017, inscrito pela Prefeitura de Palmital/PR, o Pregão Presencial nº 005/2017, que tem por objeto: ADJUDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E MONTAGEM DO SISTEMA para a Prefeitura Municipal de Palmital/PR, para uso em eventos, sendo que o equipamento mencionado não foi encontrado em nenhuma das empresas cadastradas no sistema de compras da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sendo necessário a aquisição direta.

DISTRIBUIDORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME

ITEM: ADJUDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E MONTAGEM DO SISTEMA para a Prefeitura Municipal de Palmital/PR, para uso em eventos, sendo que o equipamento mencionado não foi encontrado em nenhuma das empresas cadastradas no sistema de compras da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sendo necessário a aquisição direta. Valor unitário: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), mais R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em peças e acessórios.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Manteiga sem sal 1kg	4
02	Carvão de lenha	4
03	Molho de tomate (passado)	11
04	Molho de leite (passado)	20
05	Óleo para fritar (passado)	100
06	Óleo para fritar (passado)	100
07	Óleo para fritar (passado)	100
08	Óleo para fritar (passado)	100
09	Óleo para fritar (passado)	100
10	Óleo para fritar (passado)	100
11	Óleo para fritar (passado)	100
12	Mão de obra para instalação	1

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.872/2004 e regulamentação para o Estado do Paraná nº 5.660/2003.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos itens acima mencionados, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal, para uso em eventos, sendo que os itens mencionados não foram encontrados em nenhuma das empresas cadastradas no sistema de compras da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sendo necessário a aquisição direta.

ADJUDICAÇÃO: 20/12/2017

HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2017

VALOR CONTRATADO: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 16.020.223/0001-85

Palmital, 22 de Dezembro de 2017.

Gilberto A. Clauer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/001-22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ADQUIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANOMODELO 2017/2017	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 11.872/2004 e regulamentação para o Estado do Paraná nº 5.660/2003.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do veículo acima mencionado, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, para uso em eventos, sendo que o veículo mencionado não foi encontrado em nenhuma das empresas cadastradas no sistema de compras da Prefeitura Municipal de Palmital/PR, sendo necessário a aquisição direta.

ADJUDICAÇÃO: 20/12/2017

HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2017

VALOR CONTRATADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CONTRATADA: Comercial Cesteira S/A - CNPJ: 07.882.337/0001-11

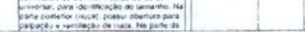
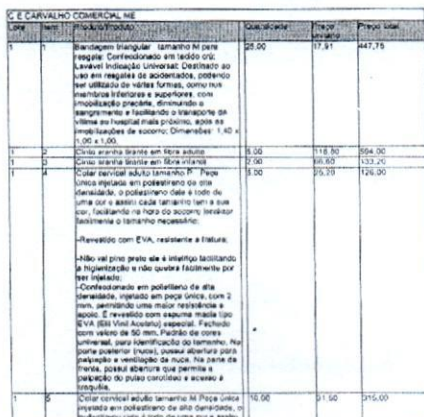
Palmital, 22 de Dezembro de 2017.

Gilberto A. Clauer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camaramunicipal@palmital.pr.gov.br

Rua Moraes Luperon, 1001 - Fone: (41) 3507-1424 / 3507-1777 / 3507-1227

CEP: 84870-000 - Palmital - Paraná





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 122

CONTRATO Nº 004/2017

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2017

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ, com sede na cidade de Palmital, Estado do Paraná, na rua Moisés Lupion, 1001, inscrito no CNPJ/MF n.º 77.778.660/0001-22, por seu Presidente, **GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR**, devidamente autorizado pelo Memorando nº 005/2017, no Processo nº 018/2017, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 004/2017, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa COMERCIAL OESTE S/A, com sede rua Azevedo Portugal, 777, Centro, Guarapuava, CEP: 85.010-200, inscrita no CNPJ sob o nº 77.882.587/0001-34, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. EGON SCHEIDT, inscrito no CPF sob o n.º 003.988.539-91, Cédula de Identidade nº 279.705, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, a celebração do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente CONTRATO **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017**, para a CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 123

1.2. O objeto deste contrato deverá ser fornecidos pela CONTRATANTE, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO:

2.1. A presente contratação decorreu do Processo Licitatório nº 018/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. A forma de fornecimento será realizada mediante entrega única e total objeto especificado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.1. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da assinatura do CONTRATO, o objeto conforme descritos no item 1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO, quando será emitido Termo de Recebimento, pela responsável pelo recebimento de mercadorias da CONTRATANTE.

4.2. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.2.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na rua Azevedo Portugal, 777, Centro, Guarapuava, CEP: 85.010-200.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O objeto será recebido por servidor responsável indicado para o Recebimento de Bens, no horário de 9:00 às 11:30 horas e 13:00 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na rua Azevedo Portugal, 777, Centro, Guarapuava, CEP: 85.010-200.

5.2. No ato da entrega dos os equipamentos constantes no item 1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO, o servidor responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA relacionando todos os equipamentos recebidos, nos termos da Nota Fiscal.

5.3. Os equipamentos serão objeto de inspeção, que será realizada no momento da entrega.

5.4. Não haverá substituição de objeto, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, inclusive despesas com viagens e hospedagens porventura necessárias à



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 124

execução do mesmo.

6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e peças utilizados.

6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.

6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PERÍODO E DOS SERVIÇOS DE GARANTIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. DO PERÍODO E DOS SERVIÇOS DE GARANTIA:

7.1.1. O período de garantia dos equipamentos será de 12 (meses), contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1.2. Os serviços de garantia são os previstos em Lei.

7.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.2.1. A vigência do presente CONTRATO será a partir data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

8.1. DO PREÇO:

8.1.1. O Valor Unitário do item 01 do subitem 1.1.1. da Cláusula Primeira do CONTRATO é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em conformidade com o preço vigente e consignado na Ata de Registro de Preços;

8.1.2. O Valor Global do presente Contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

8.1.3. No preço cotado e contratado já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

8.2. DO PAGAMENTO:

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

8.2.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

8.2.1.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.2. O pagamento será efetuado na forma do item 19.1 pelo valor disposto no item 19.7, em parcela única, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis da apresentação da nota fiscal e após atestado pelo responsável pelo recebimento do bem o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

8.2.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante transferência bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

8.2.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.2.5. A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.2.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 8.2.1, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

8.2.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

8.2.8. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso devida desde a data limite fixada no CONTRATO para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.2.8.1. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) 365$ TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 126

Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

8.3. DO REAJUSTE:

8.3.1 O valor inicial cotado e contratado será fixo e irredutível.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Palmital/Pr., -

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar, como condição para assinatura do CONTRATO, por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 2% (dois por cento) do preço global contratado.

10.2. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO. 10.3. Caso o valor ou prazo da garantia seja insuficiente para garantir o presente CONTRATO, a CONTRATADA providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do CONTRATO.

10.4. A garantia prestada pela CONTRATADA só será liberada ou restituída após o término da vigência do presente CONTRATO.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES:

11.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmital/Pr., pelo prazo de até 5 (cinco) anos.]

11.2. A Câmara Municipal de Palmital/Pr., utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

11.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

11.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 127

máximo 20% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.

11.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

11.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no subitem 8.1.3. da Cláusula Oitava do presente CONTRATO.

11.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO:

12.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.

12.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 128
Ass.

CLÁUSULA TREZE - DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE E COMPLEMENTAR:

13.1. A aquisição CONTRATADA obedecerá ao estipulado neste termo contratual, bem como às condições assumidas nos documentos a seguir indicados, os quais ficam fazendo parte integrante e complementar deste CONTRATO, independentemente de transcrição, no que não contrariem as cláusulas aqui firmadas:

13.1.1. Edital de Pregão nº 004/2017;

13.1.2. Proposta comercial vencedora, datada de 20 de dezembro de 2017, apresentada pela CONTRATADA, contendo prazos, preço e descrição dos equipamentos, juntada às fls.89/92 do PROCESSO;

13.1.3. Provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), junto ao FGTS (Certificado emitido pela CEF) e Fazenda Nacional, juntados às fls. 102 do PROCESSO;

13.1.4. Comprovante de garantia contratual na modalidade Pregão Presencial, juntado à fl. 96 do PROCESSO;

13.1.6. Ata de Registro de Preço, juntada à fl. 112 do PROCESSO.

CLÁUSULA QUATORZE – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUINZE – DO TERMO DE QUITAÇÃO:

15.1. Ao término de todas as obrigações atinentes ao presente CONTRATO, e a comprovação do pagamento pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá encaminhar à Secretaria da Câmara Municipal, termo de quitação devidamente assinado e datado pelo representante legal da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

15.2 Na hipótese de o Termo de Quitação Definitiva não ser fornecido dentro do prazo fixado no subitem 15.1, será considerada como plena, rasa e total a quitação em favor da CONTRATANTE dos débitos referentes à presente contratação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO:

17.1 Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DE

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 129

PALMITAL/PR, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Palmital/Pr. 26 de Dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Palmital/Pr.
CNPJ: 77.778.660/0001-22
Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente
Representante Legal

Comercial Oeste S/A
CNPJ: 77.882.587/0001-34
Egon Scheidt
CPF: 003.988.539-91
Representante Legal



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2017	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal n. 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 11.676/2004 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do bem acima elencado atenderá às necessidades dos nobres vereadores em viagens, afim de gerar mais segurança e conforto para melhor desempenharem suas atividades parlamentares, com valor não superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Câmara Municipal de Palmital/Pr.

ADJUDICAÇÃO: 20/12/2017

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2017

VALOR CONTRATADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

CONTRATADA: Comercial Oeste S/A - CNPJ: 77.882.587/0001-34

Palmital, 22 de Dezembro de 2017.


Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente



**COMERCIAL OESTE
VOLKSWAGEN**

Guarapuava, PR, 29 de dezembro de 2017

A
CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PALMITAL – PR
Ref.: Pregão PRESENCIAL 0042017

Assunto: Termo de entrega do veículo com todos os acessórios solicitados conferidos e aprovados pela pessoa responsável pelo Órgão.
Veículo Quitado no ato da aquisição sem pendências.

[illegible]

Delcio Grein da Silva
RG:3.407.011-3
CPF: 48708208972
Consultor Vendas Corporativas
Frotas / Governo
CNPJ: 77.882.587/0001-34
Inscrição: 40.100.686-95





Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PALMITAL CAM VEREADORES
Agência	1353-6
Conta corrente	4447-4

Creditado

Nome	COML.OESTE S.A.
Agência	4121-1
Conta corrente	53052-2
Valor	76.000,00
Data	Nesta data

Assinada por	J8898033 DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA
	JB525353 GILBERTO ALMEIDA JR

27/12/2017 11:46:37
27/12/2017 16:39:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB525353 GILBERTO ALMEIDA JR.